



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2014

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos – Clínico Geral

EMPRESA VENCEDORA:

Lote 1: Clínica Médica Tagarra Ltda – ME

Lote 2: Cardioeste Clínica Cardiológica Ltda - ME

Lote 3: Paulo Roberto Peres Giesta Filho & Cia Ltda

VALOR MENSAL POR LOTE: R\$ 9.980,00

Pregoeiro: Irineu Domeraski Siqueira

Homologado: 09/05/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 385

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

Regime de Contratação: Menor Preço Por Lote

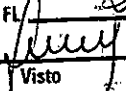
Objeto: Mão de Obra para prestação de serviços médicos (Clínico Geral) para atendimento junto ao Posto de Saúde e Unidade de Atenção Básica Saúde da Família do Município.

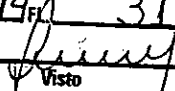
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 09 de maio de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

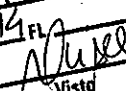
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de abril de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 427
de 23/04/14 FL. 2

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 3823
de 24/04/14 FL. 31

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ICE - PR Nº _____
de 24/04/14 FL. _____

Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Solicita-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos. Com a finalidade de realizar atendimentos médicos para a população do município.

OBJETO: Contratação de serviços médicos.

Valor Estimado: R\$

360.000,00

240.000,00

Solicitado Por: Marciane Maria Specht.

Assinatura

Marciane Maria Specht

CPF: 003.928.889-64

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado - PR

Data da Solicitação: 15/04/2014

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação:

3883/3882

não tem orçamento

Data do Encaminhamento

15,04,14

Assinatura

Cleunice Fritzen Finken

Carimbo

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data

____/____/____

Assinatura

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

(X) Autorizado

() Não Autorizado

Data

22,4,14

Assinatura

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em

____/____/____

Assinatura

NF Recebida em

____/____/____

Carimbo

Processo Licitatório
Folha nº 02
Pato Bragado - PR

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos.

(02) Motivação

Realização de atendimentos médicos, para atendimento a população do município.

(03) Especificações técnicas

Lote 01 - Atendimento de serviços médicos, na especialidade de Clínico Geral, para atendimento das 07:00 as 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, sem numero fixo de consultas, para atendimento da livre demanda, pacientes agendados, do Programa Hiperdia, visitas domiciliares, encaminhamento para especialidades através da referência - contra-referência e atendimento das urgências e emergências.

Lote 02 - Atendimento de serviços médicos, na especialidade de Clínico Geral, para atendimento das 11:00 as 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, sem numero fixo de consultas, para atendimento da livre demanda, pacientes agendados, do Programa Hiperdia, visitas domiciliares, encaminhamento para especialidades através da referência - contra-referência e atendimento das urgências e emergências.

Lote 03 - Atendimento de serviços médicos, na especialidade de Clínico Geral, para atendimento das 15:00 as 19:00 horas, de segunda a sexta-feira, sem numero fixo de consultas, para atendimento da livre demanda, pacientes agendados, do Programa Hiperdia, visitas domiciliares, encaminhamento para especialidades através da referência - contra-referência e atendimento das urgências e emergências.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

O contrato será vigente para 12 (doze) meses, com prorrogação por igual período, com reajuste pelo índice do INPC e a execução será em sala própria indicada pela Secretaria de Saúde, podendo ser junto ao Posto de Saúde e Unidade de Atenção Primária Saúde da Família.

(05) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

(06) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(07) Obrigações da contratada

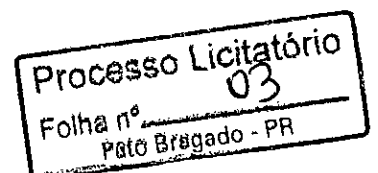
Cumprir com os termos do edital.

(08) Qualificação técnica

Empresa devidamente instituída e profissionais devidamente formados para execução dos serviços.

(09) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço por Lote.



(10) Valores referenciais de mercado

Conforme orçamentos em anexo.

(11) Sancões

Ver Legislação pertinente.



Marciane Maria Specht
CPF: 003.926.889-64
Secretária Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 04
Pato Bragado - PR

**CINICA MEDICA TAGARRA
CLINICA MEDICA TAGARRA LTDA - ME
CNPJ: 15.058.024/0001-79
Rua Rio de Janeiro, 250
Marechal Cândido Rondon - PR**

Para
Secretaria Municipal de Saúde
Pato Bragado – PR

Atendendo solicitação desta Secretaria, apresento proposta de preços para prestação de serviços médicos (Clínico Geral) pela empresa **CLINICA MEDICA TAGARRA LTDA - ME**, localizada na rua Rio de Janeiro, nº 250, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, com CNPJ 15.058.024/0001-79, com jornada diária, de segunda à sexta feira, atendimento das 07h00min às 11h00min, sem interrupções, para realizar atividades/procedimentos conforme listados no anexo.

Valor Mensal R\$ 10.000,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: 14/04/2014

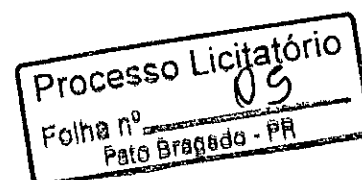
Atenciosamente



Adriano Benites Tagarra

CPF: 511.338.902-10

Representante Legal



CLÍNICA GIESTA
PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO E CIA LTDA
RUA: 7 DE SETEMBRO, 584 – CENTRO SALA02-
CEP: 85.890-000
MISSAL - PARANÁ


PATO BRAGADO, 15 DE ABRIL DE 2014.

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PROPOSTA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS MÉDICOS

LOCAL: POSTO DE SAÚDE DE PATO BRAGADO
HORÁRIO: DAS 15 HORAS ÀS 19 HORAS, SEM INTERVALOS
DIAS: SEGUNDA À SEXTA FEIRA
VALOR MENSAL R\$ 10.000,00
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ATENCIOSAMENTE,


Dr. Giesta Filho
Médico CRM 20304
Pato Bragado
PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO
CPF: 764674140-04
REPRESENTANTE LEGAL

Processo Licitatório
Folha nº 06
Pato Bragado - PR

CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA

CNPJ: 00.622.437/0001-67 - INSC. MUNICIPAL Nº 02688-3

AV. BRASIL, 1858, SAL 03, CENTRO, SANTA HELENA, PARANÁ

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

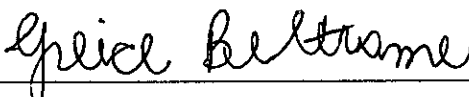
PROPONENTE: CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA

CNPJ: 00.622.437/0001-67

- 1) Orçamento par atendimentos de consultas médicas ambulatoriais à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado/Pr, atendimentos a serem feitos na Unidade de Saúde da Sede do Município, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em horário das 11:00 às 15:00, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Importa o presente orçamento no valor total mensal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

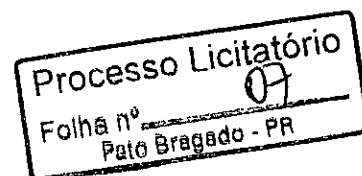
Santa Helena – Pr, 17 de abril de 2014.



Greice Beltrame

CPF: 045.868.179-25

Médica CRM-PR 28745





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 22 de abril de 2014.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da prestação de serviços médicos junto à saúde Pública do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

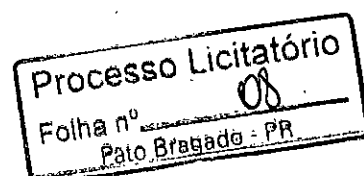
1030214502.041 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.1.90.34.00.3883 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes Contratação Terceirizada

3.1.90.34.00.3882 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes Contratação Terceirizada

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 066/2014

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital e de Contrato, os quais tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clinica geral junto ao Posto de Saúde desta Municipalidade.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição do objeto, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

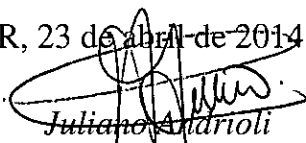
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Ressaltamos, contudo que, esta contratação deverá ter vigência somente até a aprovação de um profissional da medicina junto ao Concurso Público que deverá ser imediatamente iniciado para prestação de serviço de carácter continuado.

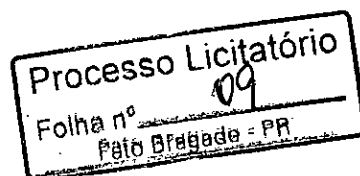
Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 23 de abril de 2014.


Juliano Arioli

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipa





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 23 de abril de 2014.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de serviços médicos (clínico geral) para atendimento junto à Saúde Pública Municipal, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Processo Licitatório
Folha nº 10
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 066/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 09 de maio de 2014, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 066/2014, do tipo Menor Preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min horas, do dia 09/05/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

Contratação de empresa especializada para disposição de profissional (Médico Clínico Geral), para atendimento junto ao Sistema Público de Saúde no Município de Pato Bragado – PR, nas condições estabelecidas no termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2; em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

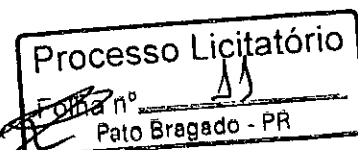
Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) empresa em regime de consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **09 de maio de 2014, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

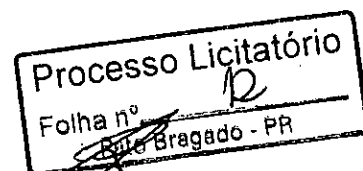
4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 066/2014

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09H10MIN

ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 066/2014

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09H10MIN

ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2 Ter suas páginas numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada;
- 6.3. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.4. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.5. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador, na sua última página, e rubricada nas demais.
- 6.6. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.7 Conter indicação do valor mensal global, em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- 6.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.9. Ser acompanhada de Planilha de Composição de Custo na forma do modelo Proposta de Preços, em anexo.
- 6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.11. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.11.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.12 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

- 7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.
- 7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço mensal por Lote, superior aos citados no Termo de Referência, anexo deste Edital. O teto Máximo Mensal, para a prestação dos serviços citados no Objeto desta Licitação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de setembro de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

9.2 Os serviços referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser prestados em órgão ligado na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR** (Posto de Saúde e Unidade de Atenção Básica Saúde da Família do Município), no Município de Pato Bragado – CEP 85.948.000;

9.3. Todos os equipamentos e o material de consumo para as realização dos procedimentos, será fornecido pela Secretaria Municipal de Saude;

9.4 Os serviços deverão ser prestados conforme previsão no Termo de Referência, anexo deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente, sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório. Juntamente com a Nota Fiscal de cobrança, deverá estar a relação dos procedimentos realizados e relação nominal dos pacientes atendidos pelo serviço médico, tudo isto assinado também pelo Secretário Municipal de Saúde

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de medicamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

1030214502.041 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.1.90.34.00.3883 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes Contratação Terceirizada

3.1.90.34.00.3882 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes Contratação Terceirizada

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício anterior (2012), dispensável para MEI.
- 11.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Técnica** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.10.1 Certidão de Registro da proponente na entidade profissional competente (Conselho Regional de Medicina – CRM), comprovando sua habilitação técnica para prestação dos serviços objeto desta licitação, conforme especialidades mencionadas no Termo de Referência - Objeto deste edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.10.2 Declaração contendo a relação dos profissionais indicados para a prestação dos serviços conforme as especialidades do presente edital.

11.10.3 Cópia de diploma e comprovante de registro na entidade profissional competente (Conselho Regional de Medicina – CRM), dos profissionais capacitados para o exercício do objeto ora licitado, devendo tais documentos ser autenticados em cartório ou por membro da Equipe de Apoio ao presente Pregão.

11.11 Outros documentos a serem apresentados:

11.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, o Credenciamento deverá ser mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.



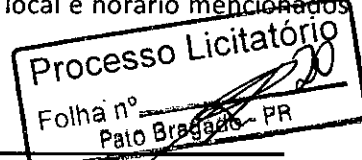
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 17.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 17.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.
- 19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**
- 19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

22 - DAS PENALIDADES

- 22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 22.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;



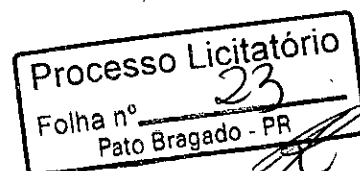
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 22.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 22.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.
- 22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.
- 23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.
- 24 - FORO**
- 24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de abril de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição do Objeto e demais informações

Pregão Presencial n.º 066/2014

1- INTRODUÇÃO

1.1 O presente anexo apresenta aos interessados a descrição técnico-analítica do serviço que constitui o objeto da presente licitação, bem como as demais informações concernentes especificamente ao detalhamento do mesmo, visando a correta formalização das propostas, a fim de garantir o fiel atendimento às necessidades do Município de Pato Bragado – PR.

2- OBJETO E PREÇO MÁXIMO

2.1 – Descrição das especialidades e serviços médicos a serem prestados por parte da CONTRATADA:

LOTE 01: TETO MÁXIMO MENSAL R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Atendimento de serviços médicos, na especialidade de Clínico Geral para atendimento das 07h00min as 11h00min, de segunda a sexta-feira, sem número fixo de consultas, para atendimento da livre demanda, pacientes agendados, Programa Hiperdia, atendimento de pacientes em visitas domiciliares, encaminhamento para especialidades através da referência – Contra Referência e atendimento de urgência e emergência.

LOTE 02: TETO MÁXIMO MENSAL R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Atendimento de serviços médicos, na especialidade de Clínico Geral para atendimento das 11h00min as 15h00min, de segunda a sexta-feira, sem número fixo de consultas, para atendimento da livre demanda, pacientes agendados, Programa Hiperdia, atendimento de pacientes em visitas domiciliares, encaminhamento para especialidades através da referência – Contra Referência e atendimento de urgência e emergência.

LOTE 03: TETO MÁXIMO MENSAL R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

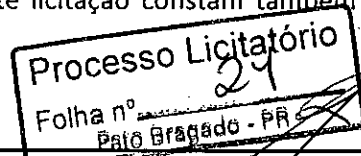
Atendimento de serviços médicos, na especialidade de Clínico Geral para atendimento das 15h00min as 19h00min, de segunda a sexta-feira, sem número fixo de consultas, para atendimento da livre demanda, pacientes agendados, Programa Hiperdia atendimento de pacientes em visitas domiciliares, encaminhamento para especialidades através da referência – Contra Referência e atendimento de urgência e emergência.

Local de Atendimento:

O local de atendimento será em sala própria indicada pela Secretaria de Saúde, podendo ser junto ao Posto de Saúde e Unidade de Atenção Básica Saúde da Família do Município.

2.2 – As frequências, horários e locais de atendimento previstos não configuram regra rígida e definitiva, podendo sofrer variações, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, combinada com a disponibilidade dos profissionais, não podendo, entretanto, ser alterada a carga horária do serviço pactuado.

2.3 – Orientações detalhadas e diretrizes acerca dos procedimentos que constituem condições indispensáveis ao fiel cumprimento do contrato decorrente da presente licitação constam também neste Termo de Referência.





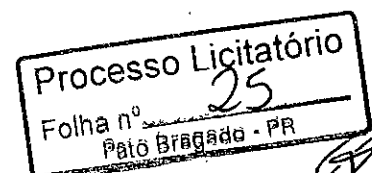
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3- PROPOSTAS

- 3.1 As propostas deverão ser elaboradas com observância do preço máximo aceitável, constante da relação supra, bem como, das formalidades previstas neste Edital e Anexos.
- 3.2 As especificações técnicas consignadas neste Anexo devem ser rigorosamente observadas por ocasião da elaboração da proposta escrita, sob pena de desclassificação.

Pato Bragado – PR, abril de 2014.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES PARA A FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO

1 – Dos serviços médicos

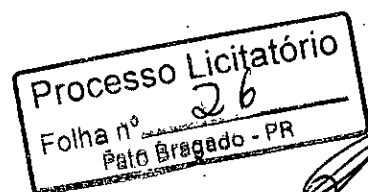
- 1.1 Todos os serviços constantes no Termo de Referência deverão ser realizados no Sistema Público de Saúde do Município de Pato Bragado, nos dias e horários estabelecidos.
- 1.2 **Durante os horários pactuados, a empresa contratada deverá dispor de profissional da área, cujo médico terá que permanecer no local de prestação dos serviços, ou seja, Sistema de Saúde Pública do Município;**
- 1.3 Se o médico não ter substituto em caso de falta, serão descontadas do valor mensal global as horas não laboradas pelos profissionais empregados pela CONTRATADA para realizarem o atendimento no horário especificado no Termo de Referência.
- 1.4 Nos serviços a serem prestados, os médicos deverão seguir o protocolo elaborado pelo CRESEMS, 20ª REGIONAL DE SAÚDE E CIS. Em caso de encaminhamento de paciente para especialidade, o médico deverá justificar para qual profissional e o motivo do seu encaminhamento. Se houver a necessidade de encaminhar o paciente o médico deverá contatar o profissional referenciado ou o hospital.
- 1.5 Na visita domiciliar o médico será acompanhado por outro profissional se houver disponibilidade, ficando assim, portanto a verificação de pressão arterial temperatura entre outros por conta do médico.

2 – Do material e Pessoal de Apoio

- 2.1 Todo material médico-hospitalar e medicamentos necessários para a realização dos serviços, assim como pessoal de apoio serão de responsabilidade do CONTRATANTE, quando seu uso decorrer de atendimento realizado durante o período citado no anexo I, tanto nas consultas médicas, como nos atendimentos médicos de urgência/emergência.
- 2.2 Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar Relatório Semanal ao CONTRATANTE, contendo as seguintes informações: Data do atendimento, Nome do Paciente, Procedimento Realizado, material e/ou medicamento utilizado.

3 – Condições Gerais

- 3.1 Em caso de remoção do paciente para outra localidade e/ou cidade os custos de transporte correrão por conta da CONTRATANTE.
- 3.2 Especialidades médicas para tratamento fora do domicílio serão encaminhadas via SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) se caso não for possível buscar-se-á o encaminhamento via CIS (Consórcio Intermunicipal de Saúde) pela Secretaria Municipal de Saúde.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

(Deverá ser entregue fora do Estado do Paraná e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2014

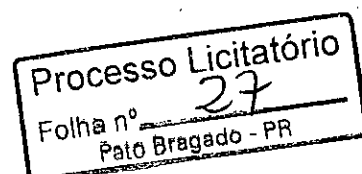
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor _____ (s) RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n.º _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 28
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

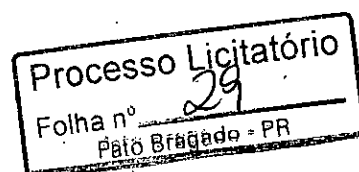
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

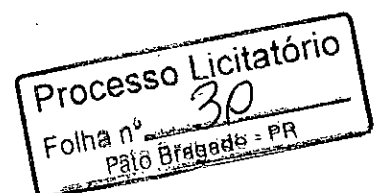
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

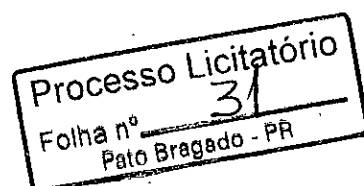
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de setembro de 1889, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 17 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____ emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

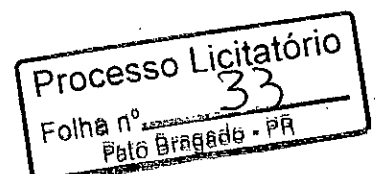
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 122/1906)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 122/1906.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Prestação de serviços de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 066/2014, conforme relacionado abaixo:

LOTE NNNNNN:

Valor mensal proposto: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

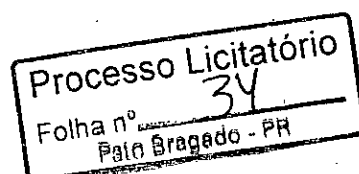
Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita prestação do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na prestação dos serviços do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Ao Pregoeiro do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial n.º 066/2014

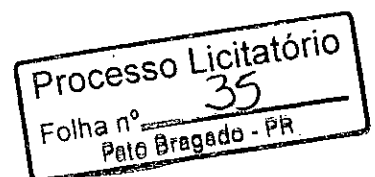
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1		Despesa com profissional		
2		Combustível*		
3		Aluguel*		
4		Manutenção*		
5		Encargos Fiscais/Previdenciários*		
6		Pneus*		
7		Lucro*		
8		Outros (especificar)*		
			TOTAL GERAL R\$	

*Componentes meramente exemplificativos, podendo ser suprimidos ou acrescidos de acordo com a real composição do custo da proponente.

** DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS.

_____(local)_____, de _____ de _____.

Nome completo do Representante Legal e assinatura
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Legislação Vigente e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, nº 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

LOTE 01: A DESCREVER

Local de Atendimento:

O local de atendimento, será em sala própria indicada pela Secretaria de Saúde, podendo ser junto ao Posto de Saúde e Unidade de Atenção Básica Saúde da Família do Município.

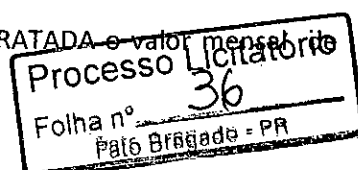
1.2 As frequências, horários e locais de atendimento previstos não configuram regra rígida e definitiva, podendo sofrer variações, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, combinada com a disponibilidade dos profissionais, não podendo, entretanto, ser alterada a carga horária do serviço pactuado.

1.3 Orientações detalhadas e diretrizes acerca dos procedimentos que constituem condições indispensáveis ao fiel cumprimento do contrato decorrente da presente licitação constam no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação – Pregão 066/2014.

1.4 Todos os equipamentos e o material de consumo para a realização das consultas e procedimentos, serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saude.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

2.1. Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal (R\$ _____ (_____)).





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.2. No preço acima retratado estão computados, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza, despesas e encargos trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

2.3. Ressalvada a ocorrência de desequilíbrio econômico financeiro devidamente comprovado, não haverá durante o prazo de vigência deste Contrato qualquer reajuste de preço.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. O Contrato terá vigência até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com base na Legislação vigente.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DESPESA:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

1030214502.041 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.1.90.34.00.3883 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes Contratação Terceirizada

3.1.90.34.00.3882 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes Contratação Terceirizada

5 - CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, de acordo com o número de procedimentos realizados, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório. Juntamente com a Nota Fiscal de cobrança, deverá estar a relação dos dias efetivamente trabalhados e relação nominal dos pacientes atendidos pelo serviço médico, tudo isto assinado também pelo Secretário Municipal de Saúde

5.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

5.2 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

5.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

5.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

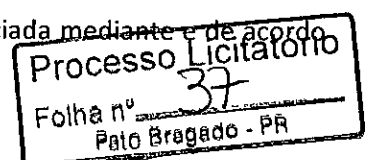
5.5 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

5.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

5.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A prestação dos serviços que constituem o objeto deste Edital deverá ser iniciada mediante e de acordo com a Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Saúde.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1.1. Obrigações do CONTRATANTE:

- 7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;
- 7.1.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto licitado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e do Contrato;
- 7.1.3. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

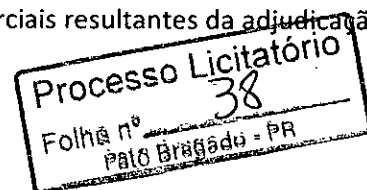
8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 8.1.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.2. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- 8.1.3. Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 8.1.4. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo município de Pato Bragado;
- 8.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;
- 8.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;
- 8.1.7. Comunicar por escrito o CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.1.8. Prestar o serviço que constitui o objeto no prazo e forma ajustados;
- 8.1.9. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.
- 8.1.10. Atender á todos os pacientes com zelo e dedicação, atuando com ética e eficiência, em todos os serviços prestados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:

9.1. Adicionalmente, deverá a CONTRATADA:

- 9.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Pato Bragado;
- 9.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do CONTRATANTE;
- 9.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 9.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 39
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, renunciando a CONTRATANTE expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

9.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Pato Bragado.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

10.1. Deverá a CONTRATADA observar, ainda, o seguinte:

10.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Pato Bragado, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência deste Contrato;

10.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

11.1. O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

11.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços a ser confrontada com a Planilha de Composição de Custos apresentada quando da realização da respectiva Licitação.

11.2. O prazo de duração para a execução do objeto, que é originalmente de 06 (seis) meses, poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2.1. Em caso de prorrogação, após 12 (doze) meses, o preço contratado poderá ser revisto com base no índice oficial utilizado pela CONTRATANTE, o IGP-M.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1. A CONTRATADA, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

12.1.1. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas.

12.1.2. Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantido o direito a ampla defesa e contraditório, quando:

12.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;

12.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

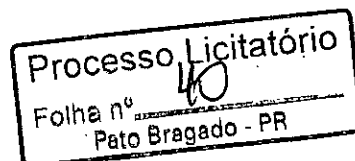
12.1.3.3. Não manter a proposta, injustificadamente;

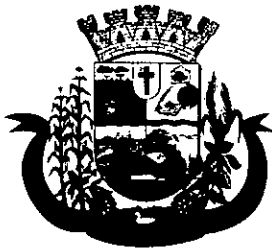
12.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.3.5. Fizer declaração falsa;

12.1.3.6. Cometer fraude fiscal; e

12.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, ficará a CONTRATADA isenta das penalidades.

12.3. As sanções previstas no subitem 12.1.2. serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

12.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa prevista no subitem 12.1.2.

12.5. As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias por ventura devidas ao contratado.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

13.1. Ressalvado o direito a ampla defesa e ao contraditório, será o contrato rescindido nas seguintes hipóteses:

13.1.1. Descumprimento das condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

13.1.2. For a CONTRATADA declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1893;

13.1.3. For a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.519, de 17 de julho de 1902.

13.2. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do Contrato, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do avençado.

13.3. A comunicação da rescisão ou anulação do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento.

13.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se rescindido ou anulado o contrato, a contar da última publicação.

13.4. Independentemente das previsões retro indicadas, a CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, e que venha comprometer a perfeita execução contratual.

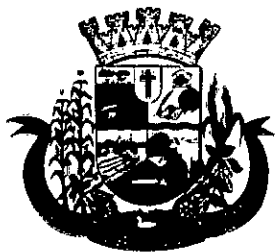
14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato os documentos do Edital de Pregão Presencial nº. 026/2014 e, em especial, o Termo de Referência do Processo, a proposta de preço e os documentos de habilitação da CONTRATADA.

14.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1893, Lei Federal n.º 10.519, de 17/07/1902.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO COMPETENTE:

15.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Pato Bragado – Pr, ___ de _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório
Folha nº 42
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 066
Objeto: Serviços Médicos Clínicos Gerais
Data de Abertura: 09/05/14
Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Clinica Médica Tagarra LTA.
Endereço: Rua Rio de Janeiro Nº 250
Cidade: Marechal Cândido Rondon
CNPJ nº: 15.058.024-0001-79
Telefone: 45-3284-27-19
Pessoa para contato: Marlize - Juiz conta
Email: adriano.tagarra@yahoo.com.br

Pato Bragado - PR, em/...../.....

Adriano Brito Tagarra
Assinatura do requerente

Dr. Adriano Benites Tagarra
Cirurgião Geral - CRM 29717
CPF 511338902-10
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 43
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço
N.º 066
Objeto: Proteção de Serviços Médicos
Data de Abertura: 09/05/14
Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Paulo Roberto Pires Giesta Filho e Cia LTM.
Endereço: Rua São de Setembro N.º 584
Cidade: Missal
CNPJ nº: 08.239.772/0001-92
Telefone: 99885995
Pessoa para contato: Dr. Paulo
Email: PAULO.GIESTA@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em/...../.....

Dr. Giesta Filho

Médico CRM 20304
Pato Bragado - PR

Assinatura do requerente

Dr. Giesta Filho

Médico CRM 20304
Pato Bragado - PR

CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 44
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 066
Objeto: Serviços Médicos clínicos Geral
Data de Abertura: 09/05/14
Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Cardioste Clínica Cardiológica LTA-ME
Endereço: AV. Brasil 1858, sala 03 centro
Cidade: Santa Helena
CNPJ nº: 00.622.437/001-67
Telefone: 49-3268-2843
Pessoa para contato: Greice Beltrame
Email: greicebeltrame@gmail.com

Pato Bragado - PR, em/...../.....


Assinatura do requerente

281231218-14/4996448-8 SSP
CPF/RG SC

Dr. Flávio C. S. Santana
CRM - PR 21822
Cardiologia

Processo Licitatório
Folha nº 45
Pato Bragado - PR

CARDIOESTE

CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA - ME
Av. Brasil, 1858, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000
Telefone (45) 3268-2843
CNPJ 00.622.437/0001-67

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 066/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **CARDIOESTE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.622.437/0001-67, com sede à Av. Brasil, 1858, Sala 03, Centro, Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.996.448-8/SSP-SC e do CPF/MF nº 281.231.218-14, residente na Rua Belo Horizonte, 600, Apto 21, Centro, Santa Helena, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Srta. **GREICE BELTRAME**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.634.313-0/SSP-SC e do CPF/MF nº 045.868.179-25, residente na Rua Belo Horizonte, 600, Apto 21, Centro, Santa Helena, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 066/2014**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

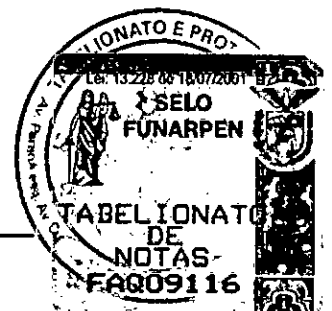
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena - PR., 07 de maio de 2014.



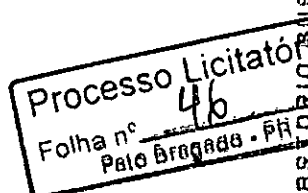
CARDIOESTE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - ME

Flavio Carmelo Siqueira Saraiva
Sócio Administrador
RG. 4.996.448-8/SSP-SC
CPF 281.231.218-14



Greice

lp



Reconheço verdadeira a firma Supe
número de 01 de Flavio
Carmelo Siqueira
Saraiva
por semelhança a ficha gráfica deste ofício. Dou fé em
test.º 01 da verdade.
Sta. Helena, em 07 de maio de 2014
Greice Beltrame
Tabelionato de Notas - Tabelião
Pato Bragado - Tabela Siqueira

CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA
CNPJ: 00.622.437/0001-67
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



1. **RODRIGO OTAVIO GAMA FRANÇA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, portador do CPF n.º 978.676.329-72 e da Cédula de Identidade RG n.º 3.643.768-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Arnaldo Busatto, 210, Apto 602, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná e CEP 85892-000, e
2. **FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/03/1978, médico, portador do CPF n.º 281.231.218-14, da Cédula de Identidade RG n.º 4.996.448-8/SSP-SC e da Carteira de Identidade Profissional CRM-PR n.º 21822, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 600, Apto 21, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná e CEP 85892-000, sendo únicos sócios da sociedade: **CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA**, com sede na Av. Brasil, 1858, Sala 03, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná e CEP n.º 85892-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203293464, por despacho em 08/05/1995, e última alteração contratual arquivada sob o n.º 20112439381, por despacho em 06/04/2011, resolvem, assim, alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, **GREICE BELTRAME**, brasileira, solteira, nascida em 17/05/1985, natural de Blumenau/SC, médica, portadora do CPF n.º 045.868.179-25, da Cédula de Identidade RG n.º 4.634.313-0/SSP-SC e da Carteira de Identidade Profissional CRM-PR n.º 28.745, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 600, Apto 21, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná e CEP 85892-000.

SEGUNDA: O sócio **RODRIGO OTAVIO GAMA FRANÇA**, possuidor de 1.000 (um mil) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato vende, cede e transfere a sócia ingressante **GREICE BELTRAME**, as 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pagos neste ato, em moeda corrente do país.

TERCEIRA: O sócio **FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA**, possuidor de 9.000 (nove mil) quotas, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato vende, cede e transfere a sócia ingressante **GREICE BELTRAME**, 3.000 (três mil) quotas da sua parte no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagos neste ato, em moeda corrente do país.

QUARTA: Tendo vendido a totalidade de suas quotas, o sócio **RODRIGO OTAVIO GAMA FRANÇA**, retira-se da sociedade, achando-se totalmente quitado e nada mais tendo a reclamar em futuro próximo ou remoto, sobre os valores recebidos ou vantagens que a empresa poderia lhes proporcionar.

QUINTA: A sócia **GREICE BELTRAME** ao receber as quotas indicadas nas cláusulas anteriores, está perfeitamente ciente da situação Econômica-Financeira da empresa, assumindo Ativo e Passivo total, não podendo alegar portanto, ignorância sobre a rentabilidade da mesma e nada poderá reclamar aos sócios cedentes, enquanto estes dão plena, raza e geral quitação destas transferências, nada podendo mencionar em futuro próximo ou remoto.

SEXTA: Em razão das alterações havidas, o Capital Social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

lp
Dele

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

**CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO**
Certifico que a presente fotocópia é cópia
fidel do original, com o qual conferi Dou Fé.

08 MAIO 2014

97

Folha nº

Processo LICITATION

Polícia D'Agostini - Tabelião
Backer Bueno - Tab. Subst.
Fone 45 268-1200 - Santa Helena - PR



CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA
CNPJ: 00.622.437/0001-67
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	Part.	Quotas	Capital R\$
FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA	60%	6.000	6.000,00
GREICE BELTRAME	40%	4.000	4.000,00
Total	100%	10.000	10.000,00

SÉTIMA: O objeto social da sociedade que era Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, fica alterada para: Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares; Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos; consultas médicas; Serviços de diagnóstico por imagem sem o uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Exames de densitometria óssea.

OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, ao qual caberá representar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer o comércio e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA: A responsabilidade técnica da empresa será exercida pelos sócios FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA e GREICE BELTRAME.

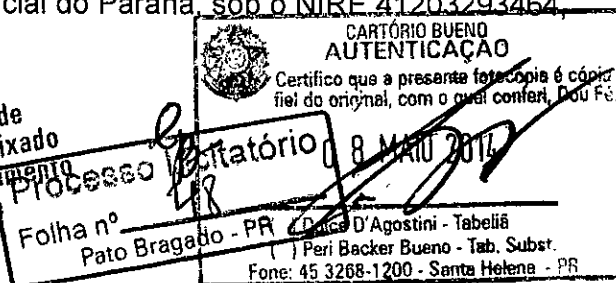
DÉCIMA PRIMEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA**

- FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/03/1978, médico, portador do CPF nº 281.231.218-14, da Cédula de Identidade RG nº 4.996.448-8/SSP-SC e da Carteira de Identidade Profissional CRM-PR nº 21822, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 600, Apto 21, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná e CEP 85892-000; e
- GREICE BELTRAME**, brasileira, solteira, nascida em 17/05/1985, natural de Blumenau/SC, médica, portadora do CPF n.º 045.868.179-25, da Cédula de Identidade RG nº 4.634.313-0/SSP-SC e da Carteira de Identidade Profissional CRM-PR nº 28.745, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 600, Apto 21, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná e CEP 85892-000, sendo únicos sócios da sociedade: **CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA**, com sede na Av. Brasil, 1858, Sala 03, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná e CEP n.º 85892-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203293464,

[Handwritten signatures]

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte





CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA

CNPJ: 00.622.437/0001-67

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

por despacho em 08/05/1995, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20112439381, por despacho em 06/04/2011, resolvem, assim, consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976, e demais dispositivos legais pertinentes:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA**.

SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Av. Brasil, 1858, Sala 03, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná e CEP n.º 85892-000.

TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social a atividade de: Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares; Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos; consultas médicas; Serviços de diagnóstico por imagem sem o uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Exames de densitometria óssea.

QUARTA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócios	Part.	Quotas	Capital R\$
FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA	60%	6.000	6.000,00
GREICE BELTRAME	40%	4.000	4.000,00
Total	100%	10.000	10.000,00

QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/04/1995 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de trinta dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem o seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, ao qual caberá representar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

Processo Licitatório

Folha nº 49
Pato Bragado - PR
Cartório Buend Autenticação
08 MAR 2014
Luiz Carlos D'Agostini - Tabelião
Rua Backer Bueno - Tab. Subst.
Cidade: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR

CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA
CNPJ: 00.622.437/0001-67
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, conforme deliberação dos sócios.

Parágrafo Primeiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Parágrafo Segundo – Nos casos de lucros, poderão ser distribuídos ou mantidos em reserva na sociedade, conforme deliberação em reunião de sócios.

Parágrafo Terceiro – Nos casos de prejuízos, poderão ser reembolsados pelos sócios ou serem amortizados com lucros já existentes ou futuros, conforme deliberação reunião de sócios.

Parágrafo Quarto – Desde que resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalados.

DÉCIMA: As deliberações sociais para aprovação das contas da administração, designação, destituição e remuneração de administradores, modificação do contrato, incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação e requerimento de concordata preventiva deverão ser tomadas em reunião, por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios poderá ser realizada por sócios que representem no mínimo 1/5 do capital social ou administrador, com dez dias de antecedência, especificando o dia, a hora e local, bem como a ordem do dia, as convocações poderão ser enviadas aos sócios por carta, telefax, cabo ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos sócios, ou Edital de Convocação publicada na imprensa escrita local da sede da sociedade ou ainda na forma do artigo 124 da Lei 6.404/96.

Parágrafo Segundo – As reuniões de sócios instalam-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo de três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número, tornando-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto da deliberação.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios representando a totalidade do capital social da sociedade. A sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – A sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude de retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios, continuando a operar com o sócio remanescente.

Parágrafo Segundo – Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios representantes, no mínimo, de 3/4 do capital social, em reunião de sócios. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

lp
Delega

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

**CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO**
Certifico que a presente fotocópia é cópia
fiel do original, com o qual conferi, Dou fé.

08 MAIO 2014

Processo Licitatório
50110
Agostini - Tabeliã
Folha nº
Pato Branco - PR
3258-1200 - Santa Helena - PR



CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA
CNPJ: 00.622.437/0001-67
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica da empresa será exercida pelos sócios FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA e GREICE BELTRAME.

DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer o comércio e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor.

Santa Helena – PR, 26 de Fevereiro de 2014.

RODRIGO OTÁVIO GAMA FRANÇA

GREICE BELTRAME

FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ACÊNCIA REGIONAL DE SANTA HELENA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2014
SCB NÚMERO: 20140626867
Protocolo: 14/062686-7, DE 19/03/2014

Empresa: 41 2 0329346 4
CARDIOESTE CLINICA CARDIOLOGICA
LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.

08 MAIO 2014

() Dulce D'Agostini - Tabeliã
() Peri Becker Bueno - Tab. Subst.
Fone: 41 3256-1200 - Santa Helena - PR

Processo Licitatório
Folha nº 51
Pato Bragado - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

FOTOGRAFIA

NOME: FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA
 CNM Nº: 21822
 DATA DE INSCRIÇÃO: 04/07/2005
 DATA DE NASCIMENTO: 10/03/1978
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

FILIAÇÃO: FLAVIO CARMELO SARAIVA
 VIANIA MARIA DE FATIMA SIQUEIRA SARAIVA
 NATURALIDADE: *[Handwritten]*
 REGISTRO-SP: 4.996.448-8/559-SC
 DATA DE EXERCÍCIO: 09/05/2001
 TÍTULO DE EXÍTIO: 00277770170132
 ZONA: 172
 LOCAL E DATA DE EXERCÍCIO: CURITIBA-PR, 27/05/2009
 CPF: 28123121814
 ASSINATURA DO PRESIDENTE: *Miguel Soares Hanna*

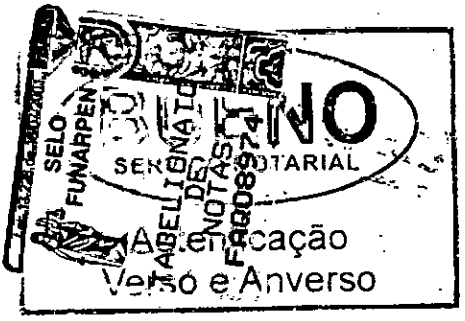
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual comparei. **Deu Fé.**

07 MAIO 2011

[Handwritten Signature]
 Leônidas Agostini - Tabelado
 Rua Ben Becker Bueno - Tab. Subst.
 Fone: 45-3288-1700 - Santa Helena - PR



Deu

[Handwritten mark]

Processo Licitatório
Folha nº 52
Paraná - Bragança - PR

CLÍNICA MÉDICA TAGARRA LTDA

CNPJ: 15.058.024/0001-79
Rua Rio de Janeiro, 250, sala 06, Centro
Marechal Cândido Rondon

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 066/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Clínica Médica Tagarra Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.058.024/0001-79, com sede à Rua Rio de Janeiro, 250, Sala 06, Centro, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Adriano Benites Tagarra RG 206.468.257-4 SJS/RS CPF/MF 511.338.902-10 residente na Rua Independência nº 1.100, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Julio Ambrolat RG 41533037 CPF/MF 55725474343 residente na Rua Toledo N.º 2277 n.º 2277, Bairro Lotiseiro Social, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

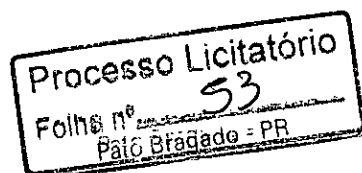
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 08 de Maio de 2014.

Adriano Benites Tagarra

Dr. Adriano Benites Tagarra
CPF: 511.338.902-10
Diretor Técnico-CRM PR 29717

lp Julio



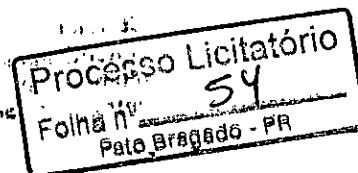
CLÍNICA MÉDICA TAGARRA LTDA

Contrato Social - Fls. 1

ADRIANO BENITES TAGARRA, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 1.100, ap. 103, Centro, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 2064682574 SJS/RS, e inscrito no CPF sob nº 511.338.902-10, e **LUCIANA CURATOLA NEVES**, brasileira, solteira, farmacêutica, residente e domiciliada na Rua Independência, nº 1.100, ap. 103, Centro, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.411.355 SSP/MG, e inscrita no CPF sob nº 063.714.996-37, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pela Lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15/12/1976, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

- I. A sociedade girará sob o nome comercial de "**CLÍNICA MÉDICA TAGARRA LTDA**" e terá sede administrativa na Rua Rio de Janeiro, nº 250, Sala 06, Centro, CEP 85960-000, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná.
- II. Seu objeto social será de Prestação de Serviços Médico-Hospitalares.
- III. O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuída pelos sócios da seguinte forma:
 - a) **ADRIANO BENITES TAGARRA**, subscreve 9.000 (nove mil) cotas, no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), integralizados em moeda corrente nacional, no presente ato; e,
 - b) **LUCIANA CURATOLA NEVES**, subscreve 1.000 (um mil) cotas, no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), integralizados em moeda corrente nacional, no presente ato.
- IV. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, o qual deverá ser exercido dentro de 45 (quarenta e cinco) dias contados da notificação, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.
- V. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- VI. A sociedade iniciará as suas atividades em 10 de Fevereiro de 2012, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- VII. A administração da sociedade cabe ao sócio **ADRIANO BENITES TAGARRA**, privativa e individualmente, dispensada da prestação de caução à sociedade, sendo-lhe outorgada desde já os poderes e atribuições para representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros,

Adriano Benites Tagarra



[Large handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (41) 3254-4416

M.C.Rondon **07 MAIO 2014** PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

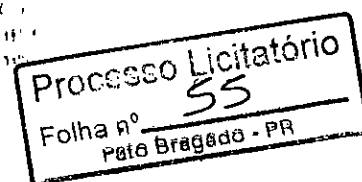
Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CLÍNICA MÉDICA TAGARRA LTDA
Contrato Social – Fls.2

- bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- VIII. A responsabilidade profissional junto ao Conselho Regional de Medicina compete ao sócio **ADRIANO BENITES TAGARRA**.
- IX. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- X. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas. **§ Primeiro:** Fica desde já assegurado aos sócios que poderão apurar e levantar balanços intermediários, sejam na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério da sociedade, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos nos respectivos períodos, facultada a distribuição dos resultados ou sua manutenção em contas contábeis de reservas. **§ Segundo:** Os resultados, ainda, poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente à descrita no *caput* desta cláusula, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.
- XI. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- XII. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- XIII. O foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, é o competente para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes e/ou de qualquer ação fundada neste contrato.
- XIV. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), apurar-se-ão os haveres do *de cujus* em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas. **§ Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- XV. Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

lp *Deleq*



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. 1533 (45) 3254-7418

M.C.Rondon 07 MAIO 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CLÍNICA MÉDICA TAGARRA LTDA
Contrato Social – Fls.3

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim terem justo e acertado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, 07 de Fevereiro de 2012.

Adriano Benites Tagarra
Adriano Benites Tagarra

Luciana Curatola Neves
Luciana Curatola Neves



Sp Duelle

Processo Licitatório
Folha nº 56
Pato Bragado - PR



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

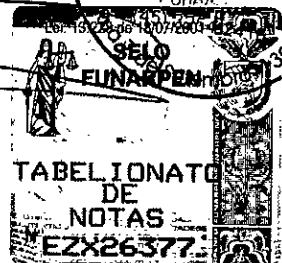
TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (41) 3254-2418

M. C. Rondon

07 MAIO 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



CARDIOESTE

CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA - ME
Av. Brasil, 1858, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000
Telefone (45) 3268-2843
CNPJ 00.622.437/0001-67

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 066/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **CARDIOESTE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.622.437/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.996.448-8/SSP-SC e do CPF/MF nº 281.231.218-14, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

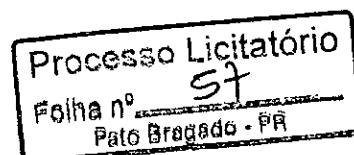
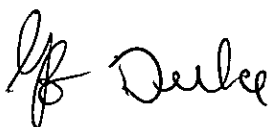
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena - PR., 07 de maio de 2014.



CARDIOESTE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - ME

Flavio Carmelo Siqueira Saraiva
Sócio Administrador
RG. 4.996.448-8/SSP-SC
CPF 281.231.218-14



CLÍNICA MÉDICA TAGARRA LTDA

CNPJ: 15.058.024/0001-79
Rua Rio de Janeiro, 250, sala 06, Centro
Marechal Cândido Rondon

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 066/2014

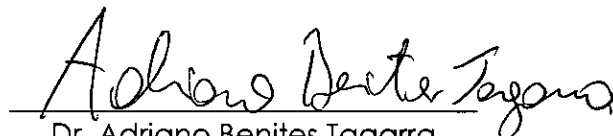
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

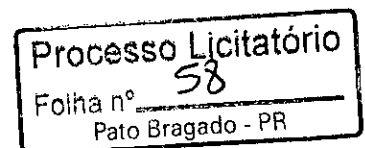
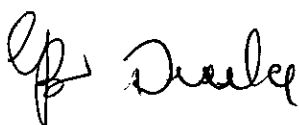
Pelo presente instrumento, a empresa Clínica Médica Tagarra Ltda, inscrita no CNPJ n.º 15.058.024/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Adriano Benites Tagarra, portador(a) do documento de identidade RG n.º 2064682574, emitido pela SJS/RS, e do CPF n.º 511.338.902-10, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 08 de Maio de 2014.



Dr. Adriano Benites Tagarra
CPF: 511.338.902-10
Diretor Técnico-CRM PR 29717



PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 08.239.772/0001-92
RUA DE SETEMBRO, N° 584, SALA 02
CENTRO, MISSAL - PR

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 066/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Paulo Roberto Peres Giesta Filho & Cia LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.239.772/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Paulo Roberto Peres Giesta Filho, portador(a) do documento de identidade RG n.º 205.642.575-1, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 764.674.140-04, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Missal - PR, 07 de Maio de 2014.

08.239.772/0001-92

**PAULO ROBERTO PERES GIESTA
FILHO & CIA LTDA - ME**

Rua 7 de Setembro, 584 - Sala 2-Centro
85.890-000 - Missal - Paraná

Dr. Giesta Filho
Médico
CRM 20304

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO

RG: 205.642.575-1 SSP/RS

CPF: 764.674.140-04

ADMINISTRADOR

Processo Licitatório
Folha n° 59
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N°: 991

Data: 08/05/2014

HS: 15:28 Roberto

lp Dulce

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 066/2014

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 122/1906)**

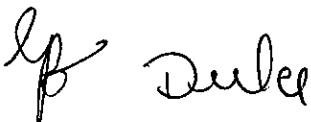
Pelo presente instrumento, a empresa Clínica Médica Tagarra Ltda, inscrita no CNPJ n.º 15.058.024/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Adriano Benites Tagarra, portador(a) do documento de identidade RG n.º 2064682574, emitido pela SJS/RS, e do CPF n.º 511.338.902-10, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como Microempresa nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 122/1906.

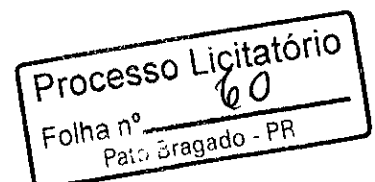
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 08 de Maio de 2014.



Dr. Adriano Benites Tagarra
CPF: 511.338.902-10
Diretor Técnico-CRM PR 29717







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLÍNICA MÉDICA TAGARRA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0727685-8	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/2012	Data de Início de Atividade 10/02/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 250-SALA 06, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ADRIANO BENITES TAGARRA 511.338.902-10	9.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LUCIANA CURATOLA NEVES 063.714.996-37	1.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/02/2012 Número: 20120725690 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 21 de março de 2014

14/179285-0



Smotta:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR

In Duly

CLÍNICA MÉDICA TAGARRA LTDA

CNPJ: 15.058.024/0001-79
Rua Rio de Janeiro, 250, sala 06, Centro
Marechal Cândido Rondon

PROPOSTA DE PREÇOS

Clínica Médica Tagarra Ltda
Rua Rio de Janeiro, 250, Sala 06, Centro (45) 3284 – 3030
CNPJ: 15.058.024/0001-79
Inscrição Municipal: 23406408

Marechal Cândido Rondon, 08 de Maio de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 066

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Prestação de serviços Médicos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 066/2014, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 :

Atendimento de serviços médicos, na especialidade de Clínico Geral para atendimento das 07h00min as 11h00min, de segunda a sexta-feira, sem numero fixo de consultas, para atendimento da livre demanda, pacientes agendados, Programa Hiperdia, atendimento de pacientes em visitas domiciliares, encaminhamento para especialidades através da referência – Contra Referência e atendimento de urgência e emergência.

Valor mensal proposto: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Valor mensal proposto: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

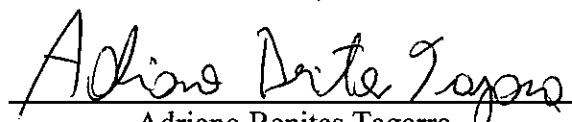
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

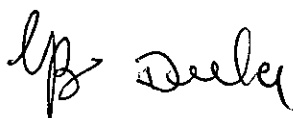
Dados bancários: Banco Sicredi, Conta 21470-1, Agência 0715.

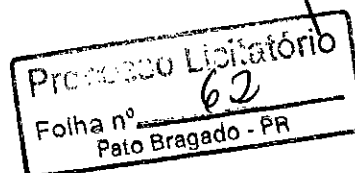
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita prestação do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na prestação dos serviços do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Adriano Benites Tagarra






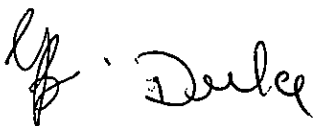
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

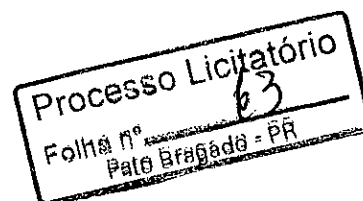
Ao Pregoeiro do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial n.º 066/2014

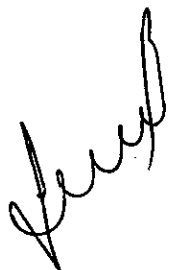
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1		Despesa com profissional		3.500,00
2		Combustível*		1.000,00
3		Aluguel*		
4		Manutenção*		300,00
5		Encargos Fiscais/Previdenciários*		2.100,00
6		Pneus*		150,00
7		Lucro*		2.950,00
8		Outros (especificar)*		
TOTAL GERAL R\$				10.000,00

Marechal Cândido Rondon, 08 de Maio de 2014.


Adriano Benites Tagarra
Diretor Técnico-CRM PR 29717







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 066/2014
DATA DA ABERTURA : 09/05/2014 - HORÁRIO 09h10MIN
ENVELOPE N.º 1 - " PROPOSTA "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL**

Protocolo N.º: 336
Data: 09/05/2014
HS: 108:58 Relatores

**PROPONENTE:
CLINICA MÉDICA TAGARRA LTDA-ME.
CNPJ: 15.058.024/0001-79
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 250, SALA 06 - Centro.**

Processo Licitatório
Folha nº 64
Pato Bragado - PR

CARDIOESTE

CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA - ME
Av. Brasil, 1858, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000
Telefone (45) 3268-2843
CNPJ 00.622.437/0001-67

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

CARDIOESTE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - ME.

Av. Brasil, 1858, Sala 03, Centro, Santa Helena, Estado do Paraná
CNPJ/MF sob nº 00.622.437/0001-67
Telefone (45) 3268-2843

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 066/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Prestação de serviços Médicos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 066/2014, conforme relacionado abaixo:

LOTE 02:

Atendimento de serviços médicos, na especialidade de Clínico Geral para atendimento das 11h00min as 15h00min, de segunda a sexta-feira, sem numero fixo de consultas, para atendimento da livre demanda, pacientes agendados, Programa Hipertensão, atendimento de pacientes em visitas domiciliares, encaminhamento para especialidades através da referência – Contra Referência e atendimento de urgência e emergência.

Valor mensal proposto: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 70 (setenta) dias corridos.

Dados bancários:

BANCO DO BRASIL S/A
Agência: 0735-8 Conta Corrente: 58000-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita prestação do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

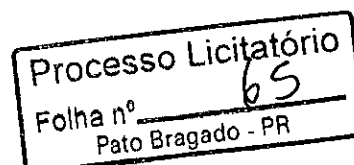
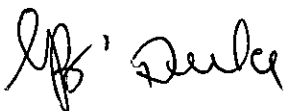
Na prestação dos serviços do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Santa Helena - PR., 07 de maio de 2014.



CARDIOESTE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - ME

Flavio Carmelo Siqueira Saraiva
Sócio Administrador
RG. 4.996.448-8/SSP-SC
CPF 281.231.218-14



CARDIOESTE

CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA - ME
Av. Brasil, 1858, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000
Telefone (45) 3268-2843
CNPJ 00.622.437/0001-67

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Ao
Pregoeiro do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial n.º 066/2014

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	Despesa com profissional	4.782,56	4.782,56
2	01	Combustível*	360,00	360,00
3	01	Encargos Fiscais/Previdenciários*	1.657,44	1.657,44
4	01	Lucro*	3.200,00	3.200,00
TOTAL GERAL R\$				10.000,00

*Componentes meramente exemplificativos, podendo ser suprimidos ou acrescidos de acordo com a real composição do custo da proponente.

** DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS.

Santa Helena - PR., 07 de maio de 2014.



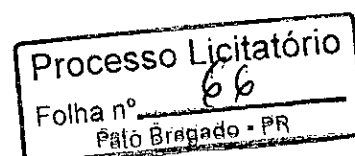
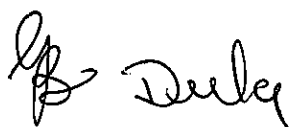
CARDIOESTE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - ME

Flavio Carmelo Siqueira Saraiva

Sócio Administrador

RG. 4.996.448-8/SSP-SC

CPF 281.231.218-14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 066/2014

DATA DE ABERTURA: 09/05/2014 - HORARIO: 09h00min

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 992

Data: 09/05/2014

HS: 06:35 Rde

ENVELOPE Nº 01 - "P R O P O S T A"

PROPONENTE: CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA - ME

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1858, SALA 03 CENTRO, SANTA HELENA - PARANÁ

CNPJ: 00.622.437/0001-67

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 08.239.772/0001-92
RUA DE SETEMBRO, N° 584, SALA 02
CENTRO, MISSAL - PR
CELULAR: (45) 9988-5995

Missal, 08 de Maio de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 066/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Prestação de serviços de Médico, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 066/2014, conforme relacionado abaixo:

LOTE 03: TETO MÁXIMO MENSAL R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Atendimento de serviços médicos, na especialidade de Clínico Geral para atendimento das 15h00min as 19h00min, de segunda a sexta-feira, sem numero fixo de consultas, para atendimento da livre demanda, pacientes agendados, Programa Hiperdia atendimento de pacientes em visitas domiciliares, encaminhamento para especialidades através da referência – Contra Referência e atendimento de urgência e emergência.

Valor mensal proposto: R\$ 10.000,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados bancários: Banco de Brasil:
Ag: 3744-3
Conta: 15378-8

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita prestação do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na prestação dos serviços do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

08.239.772/0001-92

PAULO ROBERTO PERES GIESTA
FILHO & CIA LTDA - ME

Processo Licitatório

Folha nº 13
Rua 7 de Setembro, 584 - Sala 2 - Centro
Pato Branco 85.300-000 Missal - Paraná

Dr. Giesta Filho
Médico
CRM 20304

Missal, PR, 07 de Maio de 2014

Dr. Giesta Filho
Médico
CRM 20304

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO
RG: 205.642.575-1 SSP/RS
CPF: 764.674.140-04
ADMINISTRADOR

08.239.772/0001-92

**PAULO ROBERTO PERES GIESTA
FILHO & CIA LTDA - ME**

Rua 7 de Setembro, 584 - Sala 2-Centro
85.890-000 - Missal - Paraná

CP Deley

Processo Licitatório
Folha nº 69
Pato Bragado - PR

Peres

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ:08.239.772/0001-92
RUA DE SETEMBRO, N° 584, SALA 02
CENTRO, MISSAL - PR

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Ao Pregoeiro do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial n.º 066/2014

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	Despesa com profissional	2000,00	2.000,00
2		Combustível	3000,00	3.000,00
3		Aluguel	450,00	450,00
4		Manutenção	700,00	700,00
5		Encargos Fiscais/Previdenciários	1550,00	1.550,00
6		Pneus	60,00	60,00
7		Lucro	2240,00	2.240,00
8		Outros (especificar)*		
TOTAL GERAL R\$				10.000,00

Missal - PR, 07 de Maio de 2014.


Dr. Giesta Filho
Médico
CRM 20304

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO
RG: 205.642.575-1 SSP/RS
CPF: 764.674.140-04
ADMINISTRADOR

08.239.772/0001-92

**PAULO ROBERTO PERES GIESTA
FILHO & CIA LTDA - ME**

Rua 7 de Setembro, 584 - Sala 2- Centro
85.890-000 - Missal - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 70
Pato Bragado - PR





COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 066/2014
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 066/2014
DATA DE ABERTURA: 09 de Maio de 2014 - HORÁRIO: 09H10MIN
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

Paulo Roberto Pires Gieste F. Alves & CIA LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 991

Data: 08/05/2014
OS: 1528 Paulo Roberto

Processo Licitatório
Folha nº 34
Pato Bragado - PR

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 08.239.772/0001-92

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO - brasileiro, solteiro, Medico CRM/PR nº20304, residente e domiciliada á Av Brasil nº1200 – Centro – Santa Helena – Estado do Paraná - CEP 85.892-000, Portador da Cédula de Identidade nº 2056425751 SSP/RS e CPF nº 764.674.140-04 e **JACQUELINE MARIA DO NASCIMENTO** - brasileira, solteira, de maior, empresária, residente e domiciliado á Av Brasil nº1200 – Centro – Santa Helena – Estado do Paraná - CEP 85.892-000, Portadora da Cédula de Identidade nº 5383258-0 SSP/PR e CPF nº 703.542.949-20, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA -ME**, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120576990-3 em data de 22/08/2006 e ultima alteração sob nº20063227690 em 01/09/2006, resolvem modificar seu contrato primitivo e alterações de acordo com as clausulas seguintes.



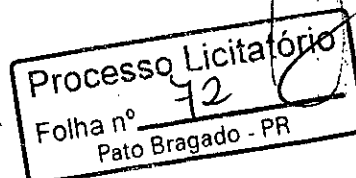
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha deste documento entregue à parte.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia Sr^a. **JACQUELINE MARIA DO NASCIMENTO**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas 80 (oitenta) quotas no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalmente integralizadas ao sócio **INGRESSANTE** Sr. **PAULO ROBERTO PERES GIESTA**, brasileiro, Médico CRM/RS nº6242, residente e domiciliado a RUA SOMÁLHA nº104 - BAIRRO JARDIM ITATI - PORTO ALEGRE – Estado do Rio Grande Do Sul – CEP 91.370-280, Portador da Cédula de Identidade nº8011345405 SJS/RS e CPF nº 070.725.700-04, dando pelo presente plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas..

CLAUSULA SEGUNDA – Apos a alteração havida o capital social no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) fica assim dividido entre os sócios.

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO	7.920.	7.920,00	99%
PAULO ROBERTO PERES GIESTA	80.	80,00	1%
S O M A ----->	8.000.	8.000,00	100%

CLAUSULA TERCEIRA – Fica alterado conforme a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 a desobrigação de reunião ou assembléias para tomada de decisões de seus sócios, substituindo-as por deliberações de mais de 50% das quotas sociais.

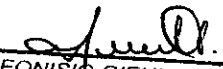


SERVICIO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS
NATURAS DE MISSAL, R. 7 de Setembro, 702
Centro de Negócios - F.R.
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE NOTÁRIOS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

MISSAL 08 MAIO 2014 PARANÁ


 LACI DEONÍSIO GIEHL - Notário
 DIANE CAROLINE GIEHL } Escreventes
 JOICI WILLMBRINK MARCHIOTTI }



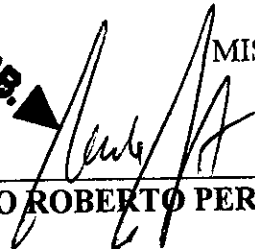
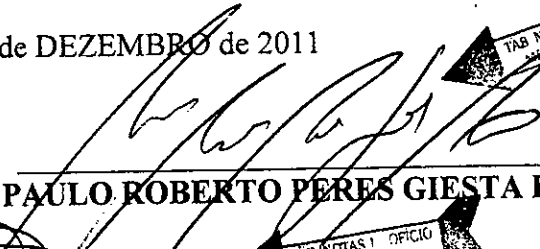
Certifico que o selo de
Autenticidade foi afixado na
última folha deste documento
entregue à parte.

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 08.239.772/0001-92

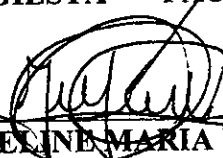
CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 4(quatro) vias de igual forma e teor, com mais duas testemunhas maiores capazes.

MISSAL - Pr 22 de DEZEMBRO de 2011

12.º TAB.  


PAULO ROBERTO PERES GIESTA PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO

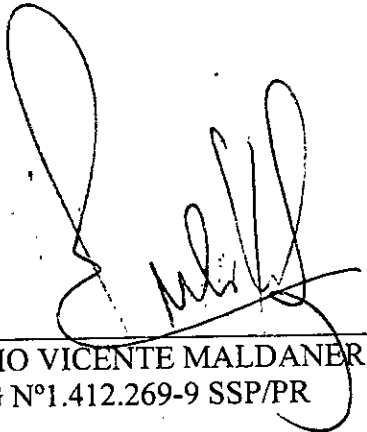


JACQUELINE MARIA DO NASCIMENTO

TAB NOTAS 1 OFICIO MEDIANEIRA PR

TESTEMUNHAS:


ROGERIO MULLER
RG 4.192.835-2 SSPPR


JULIO VICENTE MALDANER
RG Nº1.412.269-9 SSP/PR

TABELIONATO DE NOTAS - 12º OFÍCIO
Rua Paraquai nº 1771. Fone: 45.264-1100
Comarca de Medianeira - Paraná
Reconheço como VERDADEIRA, a(s) firma(s) de: ~~PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO~~
~~JACQUELINE MARIA DO NASCIMENTO~~
Medianeira, 23 de dezembro de 2011
Em Testemunho ~~da verdade~~

~~Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
Mauri Canalle Cassol - Escrevente
Emerson Laureano Benetti - Escrevente~~

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS
Hugo Schneider Tabelião
Celestino Benetti Escreventes
Mauri Canalle Cassol
Emerson Laureano Benetti
PARANÁ

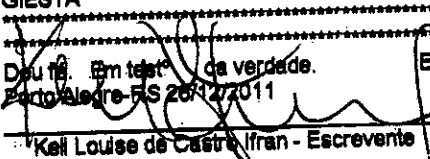
Processo Licitatório
Folha nº 73
Pato Bragado - PR

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponca de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

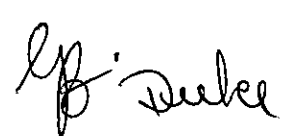
Reconheço a autenticidade da firma de: **PAULO ROBERTO PERES GIESTA**

Em test. da verdade.
Porto Alegre - RS 26/12/2011

Emol.: R\$4,10 Selc: R\$0,25
044801110001268662


Keli Louise de Castro Ifran - Escrevente

Folha N.º 73
Firma(s) reconhecida(s) na(s) F(s)
12.º TABELIONATO DE NOTAS



SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS
NATURAIS DE MISSAL - R. Saca de Sabão, 702
Cidade de Medianeira - PR
8586-300 Fone/Fax (41) 3244-1145

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

MISSAL 08 MAIO 2014 PARANÁ

[Assinatura]
LACI DEONISIO GIEHL - Notário
DIANE CAROLINE GIEHL
JOICI WILLMBRINK MARCHIOTTI } Escreventes



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/01/2012
CÓDIGO: 20120075962
Processo: 12/007596-2 DE: 13/01/2012
Empresa: 41.20576990-3
JULIO ROBERTO PERES GISSA FILHO e SEBASTIÃO MOTTA
LIA LIDA SRS } SECRETARIO GERAL



CLINICA GIESTA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 08.239.772/0001-92



Certifico que o solo de 85.892-000, Autenticidade foi anexado na última folha deste documento entregue à parte.

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO - brasileiro, ~~solteiro~~ Medico CRM/PR nº20304, residente e domiciliado em Santa Helena - Estado do Paraná á Av Brasil nº1200 -Centro- CEP 85.892-000., Portador da Cédula de Identidade nº 2056425751 SSP/RS e CPF nº 764.674.140-04 e **JACQUELINE MARIA DO NASCIMENTO** - brasileira, solteira, de maior, empresária, residente e domiciliado em Santa Helena - Estado do Paraná á Av Brasil nº1200 - CEP 85.892-000., Portadora da Cédula de Identidade nº 5.383.258-0 SSP/PR e CPF nº 03.542.949-20, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob nome empresarial de "CLINICA GIESTA LTDA - ME", Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120576990-3 em 22/08/2006, resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O nome empresarial que era CLINICA GIESTA LTDA - ME passa a ser PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA no mesmo endereço assumindo o ativo e o passivo da sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente.

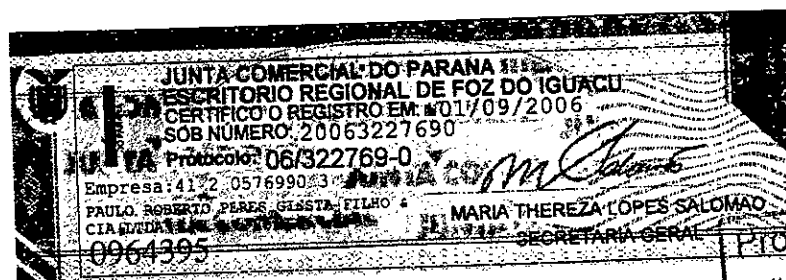
Fica eleito o foro do Município de Medianeira, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contratô.

Lavrado em quatro vias de qual teor e forma.

Missal PR., 25 de Agosto DE 2.006.

[Handwritten signature]
Paulo Roberto Peres Giesta Filho

[Handwritten signature]
Jacqueline Maria do Nascimento



[Handwritten signature]

Processo Licitatório
Folha nº 74
Pato Bragado - PR

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS
NATURAS DE MISSAL - R. 7 de Setembro, 702
Comarca de Medianeira - PR
85890-000 Fone/Fax: (045) 244-1145

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)
De Paulo Roberto Pereira
GICATA FILHO

Dou fé.

Missal 06 SET. 2006 Paraná

Em testº da verdade.

LACI DEONISIO GIEHL Notário
 GESSI BUTZKE WILLMBRINK } Escreventes
 IRANI TEREZINHA GIEHL
 FERNANDO LUIS SIMON



SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS
NATURAS DE MISSAL - R. 7 de Setembro, 702
Comarca de Medianeira - PR
85890-000 Fone/Fax: (045) 244-1145

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

MISSAL 08 MAIO 2014 PARANÁ

Laci Giehl
 LACI DEONISIO GIEHL - Notário
 DIANE CAROLINE GIEHL } Escreventes
 JOICI WILLMBRINK MARCHIOTTI





CLINICA GIESTA LTDA.
CONTRATO SOCIAL



PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO - brasileiro, solteiro, médico CRM nº20304-PR, residente e domiciliado á Av Brasil nº1200 Centro - Santa Helena - Paraná - CEP 85.892-000, Portador da Cédula de Identidade nº 2056425751 SSP/RS e CPF nº 764.674.140-04 e **JACQUELINE MARIA DO NASCIMENTO** - brasileira, solteira, de maior, empresária, residente e domiciliado á Av Brasil nº1200 Centro - Santa Helena - Paraná - CEP 85.892-000, portadora da cédula de Identidade nº 5.383.258-0 SSP/PR e CPF nº 703.542.949-20, resolvem constituir entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pela lei 10.406/2002, de acordo com as clausulas seguintes:

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha deste documento entregue à parte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **CLINICA GIESTA LTDA.**, tendo sua sede e foro em Missal – Paraná a Rua 7 de Setembro nº584 - sala 02 – centro – CEP 85890-000.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social o ramo de consultório médico , serviços hospitalares e clinica médica . **CNAE 85.13-8/01.**

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Agosto de 2006 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país neste ato, assim distribuído entre os sócios.

NOME	QUOTAS	CAPITAL	%
Paulo Roberto Peres Giesta Filho	7.920.	7.920,00	99%
Jacqueline Maria di Nascimento	80.	80,00	1%
TOTAL	8.000.	8.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao(s) sócio(s) remanescente(s), discriminando o preço, forma de pagamento, e o nome do terceiro interessado, para que este exerça(am) ou renuncie(m) o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Paulo Roberto Peres Giesta Filho
Jacqueline Maria do Nascimento
Delece

Processo Licitatório
Folha nº 75
Pato Branco - PR

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS
NATURAIS DE MISSAL - R. Saca de Seiscentos, 702
Cantaria de Madureira - PR
55350-000 Fone/Fax (41) 3244-1145

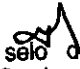
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

MISSAL 08 MAIO 2014 PARANÁ


 LACI DEONÍSIO GIEHL - Notário
 DIANE CAROLINE GIEHL } Escreventes
 JOICI WILLMBRINK MARCHIOTTI




Certifico que o selo de
Autenticidade foi afixado na
última folha deste documento
entregue à parte.

CLINICA GIESTA LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO**, por prazo indeterminado, a quem compete solidariamente o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais e com poderes e atribuições, limites e vedações descritas nos itens a seguir:

Parágrafo Primeiro - ATRIBUIÇÕES E PODERES DO(S) ADMINISTRADOR(ES):

- Representar a empresa perante as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federal e autárquica, inclusive Junta Comercial, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas.
- Assinar documentos relativos à admissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar perante Ministério de Trabalho, INSS, Sindicatos, Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autárquicas;
- assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, abrir, movimentar, controlar e encerrar as contas bancárias em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar saques, caucionar e descontar duplicatas, assinar contrato de empréstimos ou financiamentos, e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias, alienar bens móveis e imóveis da sociedade.
- Receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais;
- Manter e controlar todos os documentos relativos ao patrimônio e escrituração fiscal e contábil da empresa;
- Cumprir medidas acordadas nas reuniões de sócios.

Parágrafo Segundo - Para a execução dos atos abaixo relacionados, o (s) Administrador(es) da sociedade deverá(ão), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito dos sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da sociedade, a qual deverá ser outorgada, inclusive via telefax.

- assinar, alterar ou rescindir contrato de empréstimo ou financiamento;
- comprar, dar como garantia, vender, transferir ou dispor de qualquer forma, de qualquer participação detida pela sociedade em outras sociedades;
- distribuir lucros da sociedade;
- comprar, vender, hipotecar ou dispor de ativos imóveis da sociedade, independentemente das quantias envolvidas.

Parágrafo Terceiro - Vedada ao(s) administrador(es) onerar a sociedade em operações mercantis, ou não, estranha ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Quarto - É permitida a outorga de procuração, em nome da sociedade, com poderes específicos, e prazo determinado.

Parágrafo Quinto - O(s) sócios e administrador(es), declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

lp. [Handwritten signatures] Jacqueline Maria de Nascimento

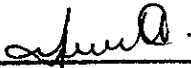
Processo Licitatório
Folha nº 76
Pato Bragado - PR

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS
NATURALS DE MISSAL - R. Sete de Setembro, 702
Cidade de Missal - PR
55952-000 Fone/Fax: (45) 3244-1145

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

MISSAL 08 MAIO 2014 PARANÁ


 LACI DEONÍSIO GIEHL - Notário
 DIANE CAROLINE GIEHL
 JOICI WILLBRINK MARCHIOTTI } Escreventes



Certifico que o selo de
Autenticidade foi afixado na
última folha deste documento
entregue à parte.



CLINICA GIESTA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Sexto - O(s) administrador(es), que tornou posse assinatura da Alteração Contratual que o designou, será(ão) dispensado(s) de caução e poderá(ão) ser(em) destituído(s) da função sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dos titulares do capital social.

Parágrafo Sétimo - Ao(s) administrador(es), sócio ou não sócio, caberá(ão) remuneração a título de "pro-labore" fixando em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

CLAUSULA NONA - A assembléia ou reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da assembléia, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da assembléia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se torna então obrigatória.

Parágrafo Primeiro - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será na presença em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer numero de socios.

Parágrafo Segundo - O quorum de deliberação dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, exceto unicamente para a nomeação do administrador e dos conselheiros fiscais, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será então de dois terços dos votos dos quotistas.

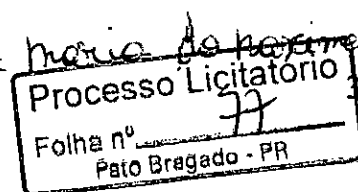
Parágrafo Terceiro - Em livro próprio de atos da administração e de registros das reuniões de sócios, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes. A ata poderá ser lavrada em forma sumária, sendo o número de sócios superior a dez, será obrigatório a assembléia de quotistas.

Parágrafo Quarto - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção á sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula décima segunda

CLÁUSULA DÉCIMA - Dependem de deliberação dos sócios: aprovação das contas da administração; exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; a destituição dos administradores; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a participação nos lucros dos administradores e dos empregados; a modificação do contrato social; a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de concordata ou falência; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; aumento de capital com bens ou moeda corrente; aprovação de laudo de reavaliação do valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio pré-morto.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Poderá retirar-se o sócio enquanto for por prazo indeterminado, pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, incluindo outros fatores estranhos à alteração contratual, como por exemplo, a falta de afeição social, com base o disposto no art. 1.029 da Lei 10.406/2002. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios.

lp Dulce *Paulo* *Paulo* *Paulo* *JA* *Paulo* *Jacqueline* *Mario de Nascimento*



SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS
NATURAS DE MISSAL - R. Sete de Setembro, 702
Cidade de Medianeira - PR
55651-300 Fone/Fax (45) 3244-1145

AUTENTICACÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

MISSAL 08 MAIO 2014

PARANÁ

LACI DEONÍSIO GIEHL - Notário
 DIANE CAROLINE GIEHL
 JOICI WILLMBRINK MARCHIOTTI } Escrevente



Certifico que o selo de
Autenticidade foi afixado na
última folha deste documento
entregue à parte.



CLINICA GIESTA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro - De acordo com o Art. 1.028 da Lei 10.406/2002, os herdeiros de sócios falecido respondem pelas obrigações da sociedade. Esta responsabilidade se prolongará até dois anos da averbação da resolução, conforme artigo 1.032 da mesma lei, em especial aos casos de quebra da personalidade jurídica, desconsideração, com base nos artigos 50 e 51 do CC 2002. Fator relevante, "a morte do cônjuge, ou a separação deste, não dá ensejo a dissolução parcial da sociedade empresária. Os sócios, contudo, podem a qualquer momento liquidar a parte da quota correspondente aos direitos sucessórios ou decorrentes da separação, para encerrar a relação entre a sociedade e aquelas pessoas". Prevalece o art. 1.027 do CC2002, pelo que os herdeiros do cônjuge de sócios, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir deste logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer a divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço da sociedade. Obedecida as determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo Primeiro - A quota liquidada será paga, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestação mensais iguais e sucessiva, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - Desde que resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalares.

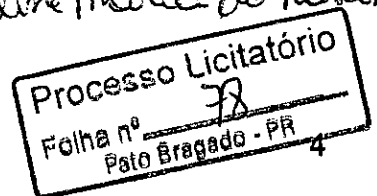
Parágrafo Segundo - Aos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais observados as seguintes hipóteses: anulada a sua constituição, exaurida o fim social, depois de verificada a sua inexequibilidade, o consenso unânime dos sócios, deliberação dos sócios por maioria absoluta, a falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias, ou por determinação judicial.

Parágrafo Único - Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência da vontade de um ou mais sócios, externada na mesma Assembléia de Quotistas, e se a dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos demais quotistas segundo balanço disciplinadas na Cláusula décima segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios declaram, para efeitos de enquadramento como **Micro-Empresa** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, neste ano, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/99 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

lp. Dulce *jacqueline maria do nascimento*



SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS
NATURAIS DE MISSAL - R. Sete de Setembro, 702
Cidade de Missal - PR
85804-000 Fone/Fax: (45) 3244-1145

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou

MISSAL 08 MAIO 2014 PARANÁ

LACI DEONÍSIO GIEHL - Notário
 DIANE CAROLINE GIEHL }
 JOICI WILLBRINK MARCHIOTTI } Escreventes



Certifico que o selo de
Autenticidade foi afixado na
última folha deste documento
entregue à parte.



**CLINICA GIESTA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 4(quatro) vias de igual forma e teor, juntamente com mais duas testemunhas maiores capazes.

MISSAL Pr 15 de Agosto de 2006

Paulo Roberto Peres Giesta Filho
Paulo Roberto Peres Giesta Filho

Jacqueline Maria do Nascimento
Jacqueline Maria do Nascimento

Portencio Sampaio Cavalha
RG. 1.231.835-9 PR

Paulo Cesar Maldaner
RG. 4268083-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/08/2006
SOB NÚMERO: 41205769903
Protocolo: 06/310298-6
CLINICA GIESTA LTDA
0963028
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/08/2006
SOB NÚMERO: 20063102994
Protocolo: 06/310299-4
Empresa: 41 2 0576990 3
CLINICA GIESTA LTDA
0963030
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 79
Pato Bragado - PR

Delece

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS
NATURAIS DE MASSA - R. São Sebastião, 702
Cidade de Mariporã - PR
5588-000 Fone/Fax (45) 3244-1145

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

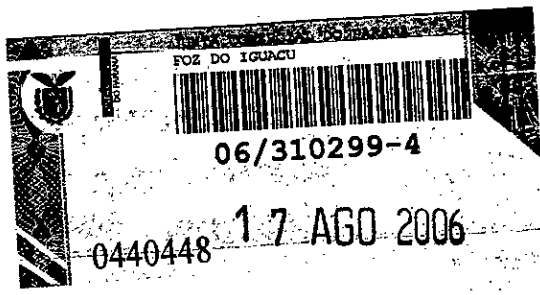
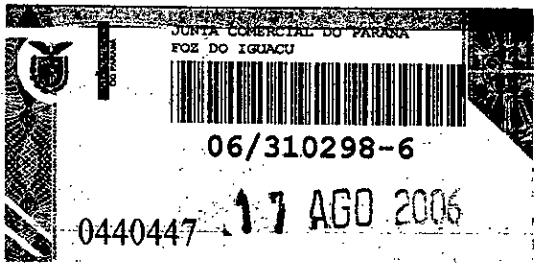
MISSAL 08 MAIO 2014 PARANA

LACI DEONÍSIO GIEHL - Notário
 DIANE CAROLINE GIEHL
 JOICI WILLBRINK MARCHIOTTI } Escreventes

Lei: 13.228 de 18/07/2001



TABELIONAT
DE
NOTAS
FA060828



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA IX) **PARANÁ**

PAULO ROBERTO PERES GIESTA
JANE MARIA PIZARRA GIESTA

Município: PORTO ALEGRE - RS		Data de Nascimento: 20/01/75
RG: 2056425751 (RS)	CPF: 764674140-04	
RG do País: 080764840400	Sexo: M	Zona: 112
Cartão de Vacina: 08068344742-8	Tipo Sanguíneo: O	Fator Rh: Positivo

Observações:
 Doador de Órgãos e Tecidos

Local e Data:
 Curitiba, 29 de abril de 03

Presidente: *[Assinatura]* **DR. LUIZ SALLIM EMED**
 Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO

CPF Nº: **20304**

Data de inscrição: **07/04/03**

[Assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG: **2056425751** DATA: **10/10/2002**

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO

PAULO ROBERTO PERES GIESTA
JANE MARIA PIZARRA GIESTA

NATURALIDADE: **PORTO ALEGRE, RS** DATA DE NASCIMENTO: **20/01/1975**

DOE ORDEM: **C NASC 199920 PORTO ALEGRE RS**

2A ZONA LV A210 FL 52

CPF: **764674140/04 *****/***

PORTO ALEGRE, RS 500503

ASSINATURA DO DETENTOR

LEN Nº 118 DE 2002/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
 INSTITUTO GERAL DE REGISTRO E
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

472059 - L18

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMPREGADOR DIGITAL DO ELEITOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

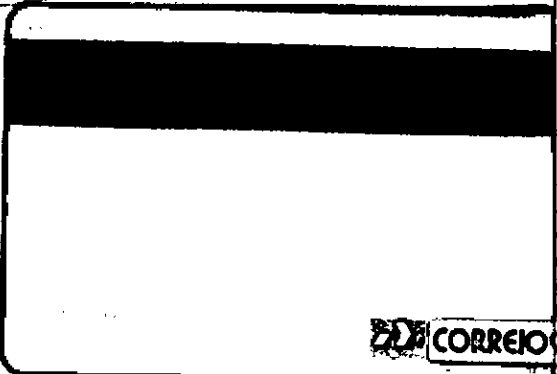
NOME DO ELEITOR: **PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO**

DATA DE NASCIMENTO: **20/01/1975** ZONA: **129** SEÇÃO: **007**

MUNICÍPIO / UF: **SANTA HELENA - PR** DATA DE EMISSÃO: **13/04/2004**

JUIZ ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CPF

764.674.140-04

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO

Processo Li **6001978**
 Folha nº **90**
 Pato Bragado - PR


CP Dulce



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

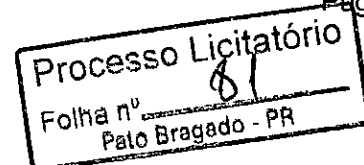
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.239.772/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/08/2006
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 584	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MISSAL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/05/2014** às **16:40:16** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Página: 1/1

lp Dulce



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 022072014-88888772

Nome: PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 08.239.772/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

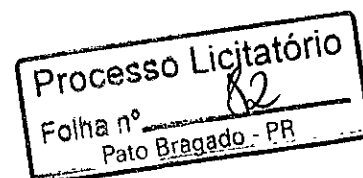
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/01/2014.

Válida até 29/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08239772/0001-92

Razão Social: CLINICA GIESTA LTDA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 584 SALA 02 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

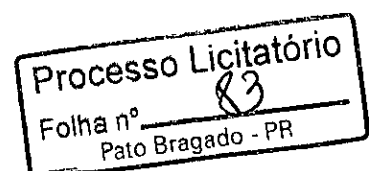
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042809304258852299

Informação obtida em 06/05/2014, às 17:00:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.239.772/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

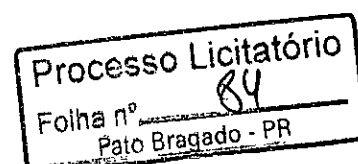
Emitida às 08:40:13 do dia 21/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2014.

Código de controle da certidão: **1738.187E.5267.FBFD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



lp. Delece

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11778964-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.239.772/0001-92**

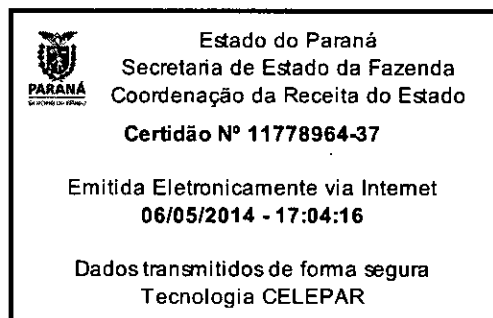
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

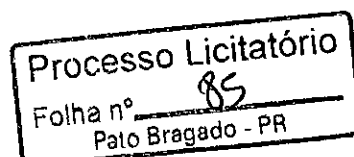
Finalidade: Simples verificação

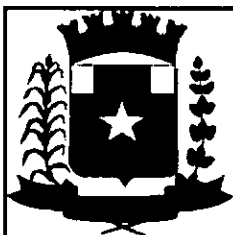
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/09/2014 - Fornecimento Gratuito



lp Dube





Município de Missal
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/06/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Missal, 06 de Maio de 2014

NEGATIVA Nº: 2218/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHCUFFHMJ2X28UME7

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAULO ROBERTO PERES Giesta FILHO & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11070	08.239.772/0001-92		463

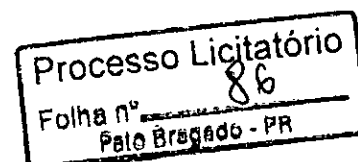
ENDEREÇO

RUA 7 DE SETEMBRO, 584 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85890000 Missal - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Emitido por: << Equiplano Público Web >>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.239.772/0001-92

Certidão nº: 47478732/2014

Expedição: 06/05/2014, às 17:24:09

Validade: 01/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.239.772/0001-92, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

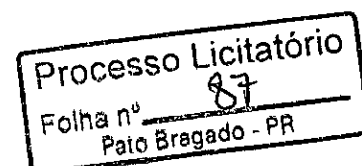
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Gr. Dule

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MEDIANEIRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR
CARLOS ALBERTO PAGANI
JURAMENTADO
RAFAEL ZANELLA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

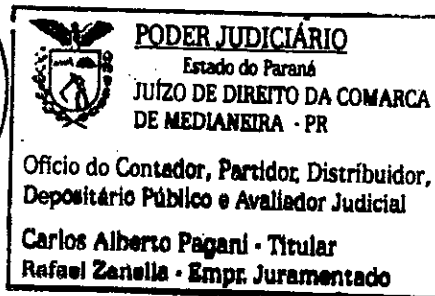
PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO E CIA LTDA

CNPJ 08.239.772/0001-92, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



MEDIANEIRA/PR 07 de Maio de 2014, 17:15:09

RAFAEL ZANELLA



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

MISSAL 08 MAIO 2014 PARANÁ

LACI DEONÍSIO GIEHL - Notário
 DIANE CAROLINE GIEHL
 JOICI WILLBRINK MARCHIOTTI } Escreventes



lp. Dulee

***** BALANÇO PATRIMONIAL *****

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

ATIVO

[Anual]

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE			669.680,95
DISPONIVEL		667.633,97	
BENS NUMERARIOS	667.633,97		
CAIXA	667.633,97		
CREDITOS		2.046,98	
A RECUPERAR	2.046,98		
IRPJ A RECUPERAR	868,30		
ISSQN A COMPENSAR	1.178,68		

TOTAL DO ATIVO**669.680,95DB**

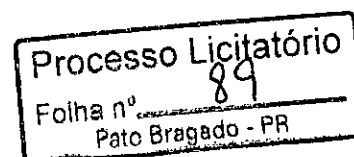
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****669.680,95, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.



lp. Deuba

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

PASSIVO

			[Anual]
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			8.189,29
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		8.189,29	
OBRIGACOES FISCAIS	7.704,24		
COFINS A RECOLHER	970,11		
PIS S/FAT A RECOLHER	210,19		
ISSQN A RECOLHER	1.261,93		
IRPJ A RECOLHER	3.183,16		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.909,90		
INSS A RECOLHER	168,95		
OUTRAS OBRIGACOES	485,05		
PRO-LABORE A PAGAR	485,05		
PATRIMONIO LIQUIDO			661.491,66
CAPITAL SOCIAL		8.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	8.000,00		
CAPITAL SOCIAL	8.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		653.491,66	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	653.491,66		
LUCROS ACUMULADOS	653.491,66		
TOTAL DO PASSIVO			669.680,95CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****669.680,95, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MISSAL / PR, 06/05/2014

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO
GERENTE

CPF: 764.674.140-04
RG: 2056425751

ROGERIO MULLER

Técnico Contábil

PR03913401

CPF: 70365482900

RG: 41928352 SSPPR SSP-PR

Processo Licitação
Folha nº 90
Pato Bragado - PR

Paulo Roberto Peres Giesta Filho

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCICIO**REC. LIQ. DE VENDAS DE PROD. E SERVIC****REC. BRUTA DE VENDAS DE PRO. E SRV.**

266.833,40

VENDAS DE SERVICOS

266.833,40

VENDA DE SERV. MERC. INTERNO

266.833,40

DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

(17.765,50)

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

(17.765,50)

ISSQN

(8.005,01)

PIS S/RECEITA BRUTA

(1.734,41)

COFINS SOBRE REC. BRUTA

(8.026,08)

Receita Liquida**249.067,90CR****Lucro Bruto****249.067,90CR****ADMINISTRATIVAS****(16.836,34)****ADMINISTRATIVAS****(16.836,34)****DESPESAS COM PESSOAL**

(1.308,00)

INSS

(1.308,00)

OCUPACAO

(4.320,00)

ALUGUEL E CONDOMINEO

(4.320,00)

UTILIDADES E SERVICOS

(720,00)

ENERGIA ELETRICA

(720,00)

HONORARIOS

(9.660,00)

DIRETORIA

(6.540,00)

HONORARIOS CONTABEIS

(3.120,00)

DESPESAS GERAIS

(545,00)

CONSELHO DE MEDICINA

(545,00)

IMPOSTOS E TAXAS

(283,34)

IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS

(283,34)

RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS**(6,64)****RECEITAS E DESPESAS FINANCEIROS****(6,64)****DESPESAS FINANCEIRAS**

(6,64)

JUROS PAGOS OU INCORRIDOS

(6,64)

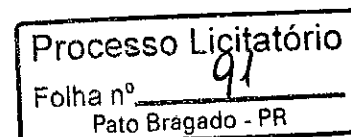
Resultado Oper. Antes Provisoes**232.224,92CR**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

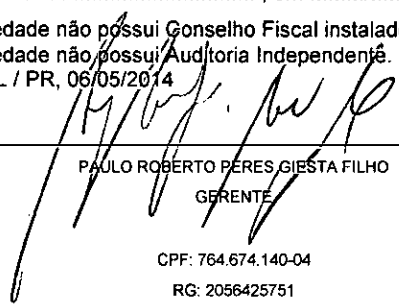
Resultado Antes Prov.IRI **232.224,92CR**

Lucro do Exercício **232.224,92CR**

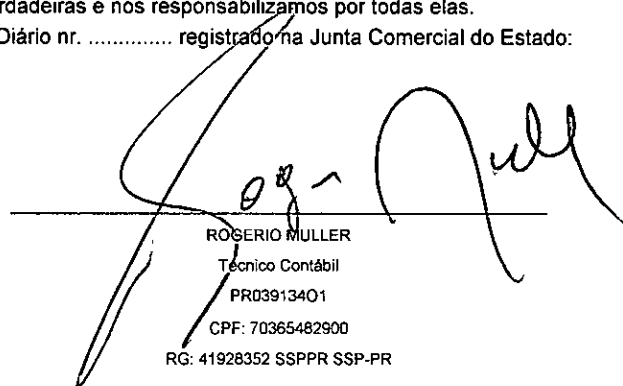
PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL/ADIC.ES		(20.492,83)
PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.	(20.492,83)	
PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	(20.492,83)	
PROVISAO PARA IRPJ	(12.808,02)	
PROV.P/CONT.SOCIAL	(7.684,81)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
 PR sob nr., em

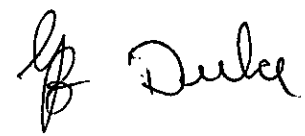
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.
 MISSAL / PR, 06/05/2014



 PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO
 GERENTE
 CPF: 764.674.140-04
 RG: 2056425751



 ROGERIO MULLER
 Técnico Contábil
 PR03913401
 CPF: 70365482900
 RG: 41928352 SSPPR SSP-PR



Processo Licitatório
 Folha nº 92
 Pato Bragado - PR

Encerrado em - Dezembro/2012

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO INICIAL	441.759,57
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	441.759,57
LUCRO(PREJUIZO) DO EXERCICIO	211.732,09
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
SALDO A DISPOSICAO	653.491,66
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	653.491,66

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO
GERENTE

CPF: 764.674.140-04
RG: 2056425751

ROGERIO MULLER
Técnico Contábil
PR03913401

CPF: 70365482900

RG: 41928352 SSPPR SSP-PR

B. Dulce

Processo Licitatório
Folha nº 43
Pato Bragado - PR

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA - CIE

IDENTIFICAÇÃO:


INSCRIÇÃO NO CRM/PR Nº 3823 DATA INSCRIÇÃO: 14/07/2009 C.N.P.J: 08.239.772/0001-92
RAZÃO SOCIAL: PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA
NOME USUAL: PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO 584, SALA 02
85890000
Missal PR

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO CRMPR Nº: 20304

CERTIFICO QUE A INSTITUIÇÃO DE SAÚDE ACIMA IDENTIFICADA INSCREVEU-SE NESTE CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.839, DE 30/10/1980, E DA RESOLUÇÃO CFM Nº 997, DE 23/05/1980, RESSALVADA A OCORRÊNCIA DE ALTERAÇÃO AOS DADOS ACIMA, ESTE CIE É VÁLIDO ATÉ 14/07/2015.

Curitiba, 21/02/2014.


DR. WILMAR MENDONÇA GUIMARÃES
SECRETÁRIO-GERAL



Processo Licitatório nº 94
Folha nº 94
Pato Bragado

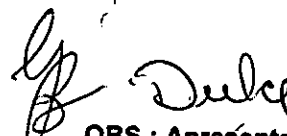
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente foi reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Deixei, para que fosse lido, o conteúdo do documento.

08 MAIO 2014

TABELIONATO DE NOTAS
PARANÁ
FAO60829

LACI DEONÍSIO GIEHL - Notário
DIANE CAROLINE GIEHL
JOICI WILLIBRINK MARCHIOTTI } Escreventes



OBS.: Apresentação obrigatória à fiscalização, devendo ser afixado em local visível.

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 08.239.772/0001-92
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 584, SALA 02
CENTRO, MISSAL - PR

À comissão de licitação do Município de Pato Bragado - PR.

Pregão Presencial nº 066/2014

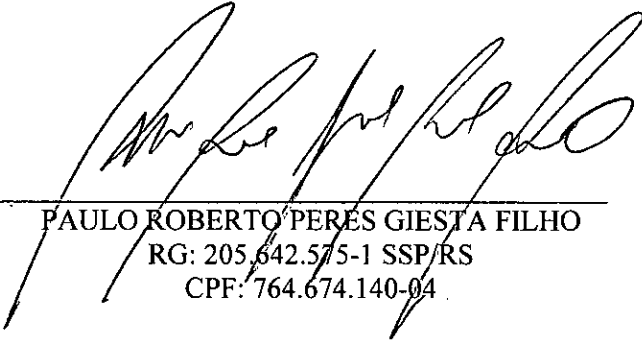
DECLARAÇÃO

A empresa, Paulo Roberto Peres Giesta Filho & Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.239.772/0001-92, e sediada á Rua 7 de Setembro, nº 584, sala 02, Centro, na cidade de Missal, Estado do Paraná, **DECLARA**, que possui os seguintes profissionais de saúde em seu corpo técnico:


- Paulo Roberto Peres Giesta Filho: Clinico Geral e responsável técnico da empresa. (CRM nº 20304)

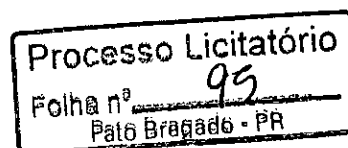
Por ser expressão da verdade, dato e assino.

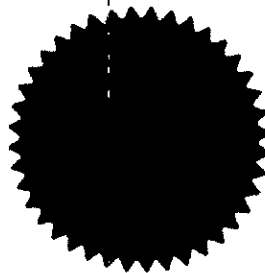
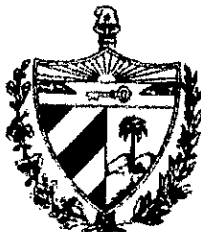
Missal - PR, 08 de Maio de 2014.



PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO
RG: 205.642.575-1 SSP/RS
CPF: 764.674.140-04

 Dulce





Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado no verso desta folha.

REPUBLICA DE CUBA
MINISTERIO DE EDUCACION SUPERIOR

El Rector del Instituto Superior de Ciencias Médicas de La Habana

en uso de las facultades que le están conferidas y a propuesta del Decano de la Facultad, expide el presente Título de

Doctor en Medicina

a favor de Paulo Roberto Peres Giesta Filho

en atención a que el mismo ha cumplido los requisitos establecidos para los estudios de la especialidad y ha realizado los ejercicios correspondientes para la culminación de los mismos, el día dieinueve de julio del dos mil dos.

En testimonio de lo cual, se suscribe en la Ciudad de La Habana, a los veinte días del mes de julio del dos mil dos.



[Signature]
Decano

[Signature]
Rector

[Signature]

[Signature]
Secretario General

Dr. Patricio Yáñez Miño
Representante OPS/OMS
Registro de Folia 250
Cuba, número 19350

del libro correspondiente a la Secretaría de este Centro de Estudios Superiores
número 6228 del libro correspondiente a la Facultad de Ciencias Médicas Gral. Calisto García.

Processo Licitatório
Foiha nº 96
Pato Bragado - PR

[Signature] Dulce

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS
NATURAIS DE MISSAL - R. Sete de Setembro, 702
Cmrcia de Medicanteira - PR
85890-000 - Fone/Fax (45) 3244-1145

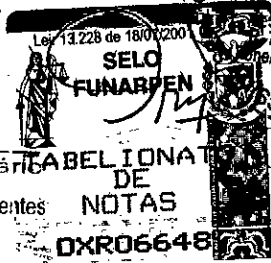
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

Missal 20 OUT. 2014 Paraná

[Handwritten signature]

- LACI DEONISIO GIEHL - Notário
 - GESSI BUTZKE WILLBRINK
 - IRANI TEREZINHA GIEHL
 - FERNANDO LUIS SIMON
- } Escreventes



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
RECONHECIMENTO DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Nome: PAULO ROBERTO PERES
Sobrenome: PIZANZO

CPF: 020504388
RG: 120504388

FEIÇÃO: PAULO ROBERTO PERES
CÉDULA: DIANE MARIA PIZANZO

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF: 754374740-04
REGISTRO EMISSOR: 705642575 (SSP-RS)

TÍTULO ELEITOR: 6076 (940400)
SEÇÃO: 000
ZONA: 129


DATA DE NASCIMENTO: 20/01/1975
NACIONALIDADE: PORTO ALEGRE-RS

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: CURITIBA, 28/01/2014

01102079

ASSINATURA DO REGISTRANTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.204/76

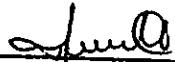


SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DE MISSAL - R. 7 de Setembro, 702 - Curitibanos - Paraná - Fone/Fax: (45) 3244-1145

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

MISSAL 08 MAIO 2014 PARANÁ



LACI DEONÍSIO GIEHL - Notário
DIANE CAROLINE GIEHL
JOICI WILLMBRIUK MARCHIOTTI } Escreventes

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FAG60824



SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS

LACI DEONÍSIO GIEHL
NOTÁRIO

DIANE CAROLINE GIEHL
JOICI WILLMBRIUK MARCHIOTTI
ESCREVENTES

R. 7 de Setembro, 702
Fone/Fax: (45) 3244-1145

MISSAL - PARANÁ



lp Dulce

Processo Licitatório
Folha nº 97
Pato Bragado - PR

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ:08.239.772/0001-92
RUA DE SETEMBRO, N° 584, SALA 02
CENTRO, MISSAL - PR

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 066/2014.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Paulo Roberto Peres Giesta Filho & Cia LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.239.772/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Paulo Roberto Peres Giesta Filho, portador(a) do documento de identidade RG n.º 205.642.575-1, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 764.674.140-04, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de setembro de 1889, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 17 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Missal - PR, 07 de Maio de 2014.

08.239.772/0001-92

Dr. Giesta Filho
Médico
CRM 20304

Dr. Giesta Filho
Médico
CRM 20304

PAULO ROBERTO PERES GIESTA
FILHO & CIA LTDA - ME

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO
RG: 205.642.575-1 SSP/RS
CPF: 764.674.140-04
ADMINISTRADOR

Rua 7 de Setembro, 584 - Sala 2 - Centro
85.890-000 - Missal - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 98
Pato Bragado - PR

Dr. Dulce

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ:08.239.772/0001-92
RUA DE SETEMBRO, N° 584, SALA 02
CENTRO, MISSAL - PR

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 066/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

Paulo Roberto Peres Giesta Filho & Cia LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.239.772/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Paulo Roberto Peres Giesta Filho, portador(a) do documento de identidade RG n.º 205.642.575-1, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 764.674.140-04, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

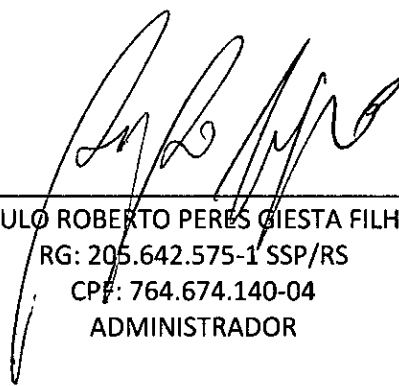
Missal - PR, 07 de Maio de 2014.

Dr. Giesta Filho
Médico
CRM 20304

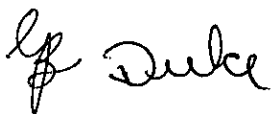
08.239.772/0001-92

**PAULO ROBERTO PERES GIESTA
FILHO & CIA LTDA - ME**

Rua 7 de Setembro, 584 - Sala 2 - Centro
85.890-000 - Missal - Paraná


PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO
RG: 205.642.575-1 SSP/RS
CPF: 764.674.140-04
ADMINISTRADOR

Processo Licitatório
Folha nº 99
Pato Bragado - PR



PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ:08.239.772/0001-92
RUA DE SETEMBRO, N° 584, SALA 02
CENTRO, MISSAL - PR

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 066/2014.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Paulo Roberto Peres Giesta Filho & Cia LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.239.772/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Paulo Roberto Peres Giesta Filho, portador(a) do documento de identidade RG n.º 205.642.575-1, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 764.674.140-04, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Missal - PR, 07 de Maio de 2014.

08.239.772/0001-92

**PAULO ROBERTO PERES GIESTA
FILHO & CIA LTDA - ME**

Rua 7 de Setembro, 584 - Sala 2 - Centro
85.890-000 - Missal - Paraná

Dr. Giesta Filho
Médico
CRM 20304

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO
RG: 205.642.575-1 SSP/RS
CPF: 764.674.140-04
ADMINISTRADOR

Dr. Giesta Filho
Médico
CRM 20304

Processo Licitatório
Folha nº 100
Pato Bragado - PR

[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRA BRAGANÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 066/2014
DATA DE ABERTURA: 09 de Maio de 2014 - HORÁRIO: 09H10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRA BRAGANÇA

PROTÓCOLO GERAL

Protocolo N.º: 985

Data: 08/05/2014

HS. 15.238 R\$

Processo Licitatório
Folha n.º 101
Pala Bragãdo, PR

INVALEDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2084631574 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/02/1979

ADRIANO BENTES TAGARRA

CATEGORIA TAGARRA

NATURA DA TAGARRA TAGARRA

NATURALIDADE ALEGRETE-RS

DATA DE NASCIMENTO 13/02/1979

DOC. ORIGEM C. NASC. 63341ELEGRETE-RS

NUM. TAGARRA 511338902-10

PORTO ALEGRE

SIGNATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Adriano Bentes Tagarra

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELION DE NOTARIAS E REGISTROS

Fárida Nardello

TABELIA

Fone/Fax

254-24

14 de Setembro de 1997

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

ADRIANO BENTES TAGARRA

SERVIDOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 14/08/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ADRIANO BENTES TAGARRA

Nº de Inscrição

51-1338902-10

Data de Nascimento

13/02/79

F. Duke

Processo Licitatório

Folha nº 102

Pato Bragado - PR



AUTENTICAÇÃO

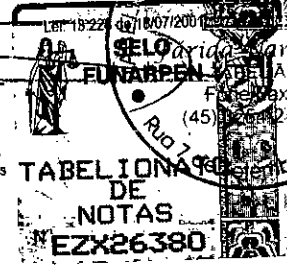
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

M.C.Rondon 07 MAIO 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



AUTENTICAÇÃO

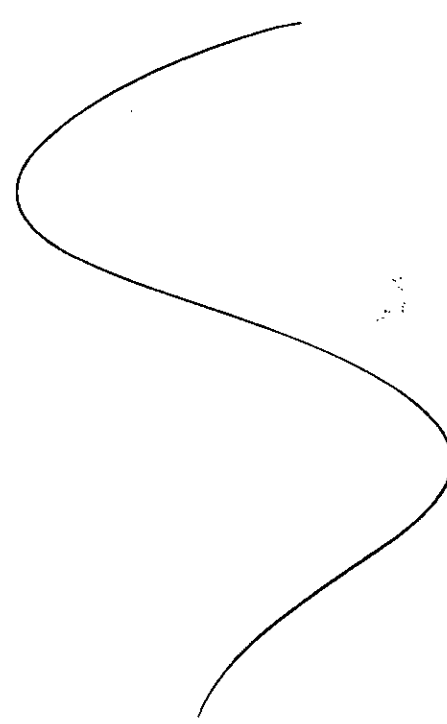
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

M.C.Rondon 07 MAIO 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.058.024/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2012
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA TAGARRA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 250	COMPLEMENTO SALA 06	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

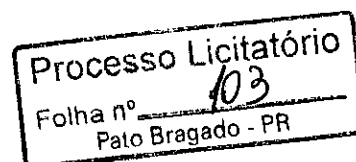
Emitido no dia **06/05/2014** às **16:38:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/05/2014

B. Dulce





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 082642014-88888024

Nome: CLINICA MEDICA TAGARRA LTDA - ME

CNPJ: 15.058.024/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

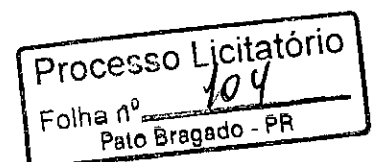
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/03/2014.

Válida até 16/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15058024/0001-79
Razão Social: CLINICA MEDICA TAGARRA LTDA
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 250 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

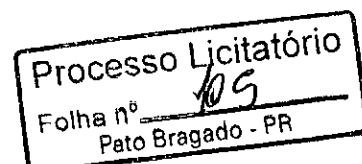
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042813400997718954

Informação obtida em 06/05/2014, às 16:37:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA TAGARRA LTDA - ME
CNPJ: 15.058.024/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

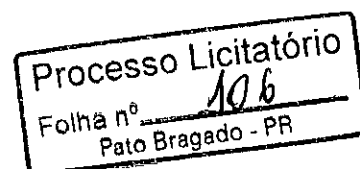
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:56:16 do dia 21/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2014.
Código de controle da certidão: **5460.57B6.3B34.9E33**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11779765-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.058.024/0001-79

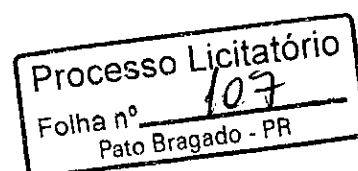
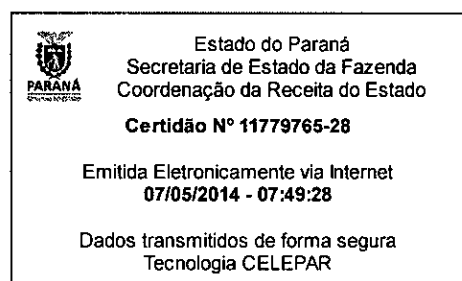
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/09/2014 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 3594 / 2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 15.058.024/0001-79
Código: 3114660
Contribuinte: CLINICA MEDICA TAGARRA LTDA - ME
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 250 - SALA 06
Bairro: SEDE
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

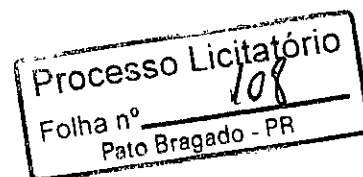
Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA TAGARRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.058.024/0001-79
Certidão n°: 47486119/2014
Expedição: 07/05/2014, às 07:56:10
Validade: 02/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA TAGARRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.058.024/0001-79, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

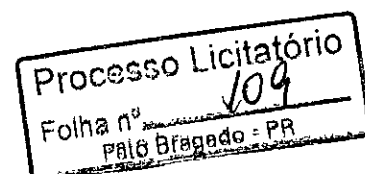
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliezer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Júnior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou **CONCORDATA**, contra:

CLINICA MEDICA TAGARRA LTDA - ME - inscrita no CNPJ sob nº 15.058.024/0001-79, com sede na Rua Rio de Janeiro, 250, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 07 de maio de 2014 - 14:59 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

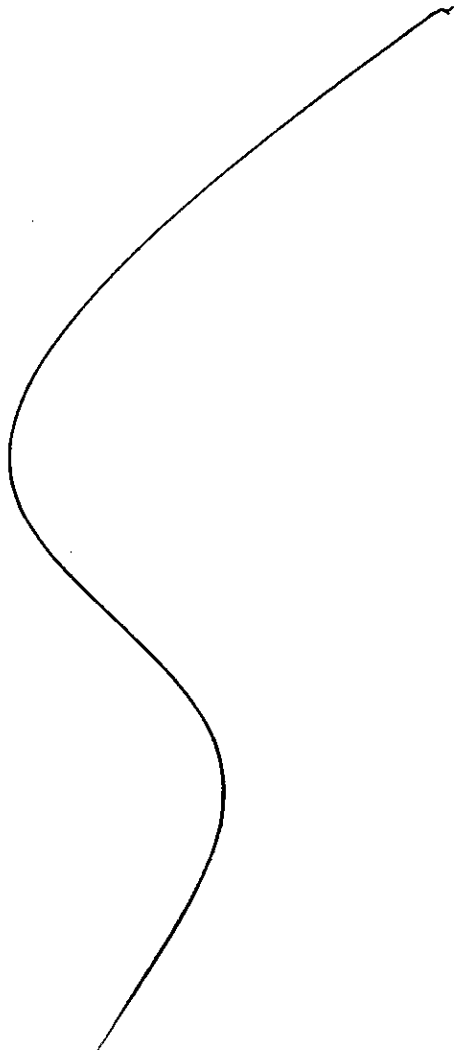
Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL.
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial



Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Duque

Processo Licitatório
Folha nº 110
Pato Bragado - PR



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3254-2418

M.C.Rondon - 07 MAIO 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escriventes
Juramentados



TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 001 (um), 00037 (trinta e sete) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00037 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 13/02/2012 à 31/12/2012

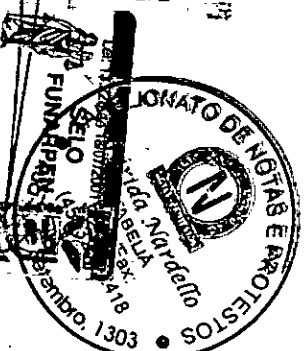
Razão Social: CLINICA MEDICA TAGARRA LTDA - ME
 Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 250, SALA 06
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MAL CANDIDO RONDON
 Estado: PR
 CEP: 08.596-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41207276858
 Data do Registro: 13/02/2012
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 15.058.024/0001-79

TABELIONATO NARDELLO
 MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANA
 R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (45) 3254-2418

FARIDA NARDELLO - Tabellia
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 AMÉLIA HACKBARTH
 BARBARA CRISTINA AULER
 CAROLINE KROHN

CERTIFICADO e dou fe que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

AUTENTICAÇÃO

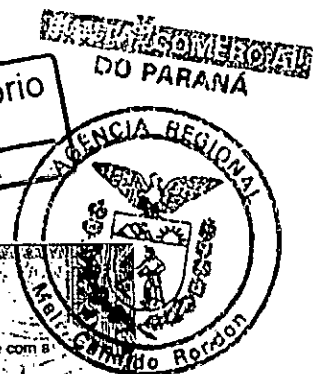


MAL CANDIDO RONDON , 31 de Dezembro de 2012

Adriano Benites Tagarra
 ADRIANO BENITES TAGARRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 2064682574 SJS/RS
 CPF: 511.338.902-10

Marlise Feix Cremoneze
 MARLISE FEIX CREMONESE
 CONTADORA
 RG: 7033606851 - SSP/RS
 CRC: PR-030489/O-5 UF-PR

Processo Licitatório
 111
 Folha nº
 Polo Bragado - PR



Marlise Feix Cremoneze

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
 Termo de Autenticação 13/059634-5
 O presente livro/folha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e engastamento.
 MARECHAL CANDIDO RONDON
 14 JUN 2013
 CRISTIANE MARIA LEMOS PRESTES
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CLINICA MEDICA TAGARRA LTDA ME
CNPJ: 15.058.024/0001-79
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

PÁGINA: 28
Data: 31/12/2012
Hora: 10:34

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	44.406,57
DISPONIBILIDADES	44.190,92
CAIXA GERAL	44.190,92
CAIXA	44.190,92
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	
INVESTIMENTOS	215,65
INVESTIMENTOS	215,65
CONTA CAPITAL UNIPRIME	215,65
CONTA CAPITAL SICREDI	113,36
	102,29

TOTAL DO ATIVO

44.406,57

S. Durke

Processo Licitatório
Folha nº 412
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	44.406,57
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	1.740,35
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.740,35
BANCO SICREDI -C/C	433,70
BCO UNIPRIME - C/C	376,58
	57,12
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.113,83
PIS A RECOLHER	9,45
COFINS A RECOLHER	11,40
CSLL A RECOLHER	286,29
IRPJ A RECOLHER	506,17
ISS A RECOLHER	300,52
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	192,82
INSS A RECOLHER	192,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.666,22
CAPITAL SOCIAL	42.666,22
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	32.666,22
LUCROS ACUMULADOS	32.666,22
TOTAL DO PASSIVO	44.406,57

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 44.406,57 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Adriano Benites Tagarra

ADRIANO BENITES TAGARRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 511.338.902-10

Marlise Feix Cremonese

MARLISE FEIX CREMONESE
 CONTADORA
 CRC PR-030489/O-5

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C.Rondon 07 MAIO 2014 PR

TABELIONATO NARDELLO
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
 R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (51) 3257-2418

FARIDA NARDELLO - Tabelião
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 AMÉLIA HACKBARTH
 BÁRBARA CRISTINA AULER
 CAROLINE KROHN

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Farida Nardello
 TABELIA Fone/Fax (51) 3257-2418

FUNARPEN
 TABELIONAT DE NOTAS
 EZX26383

Escritores Jurentados

A. Dulce

Processo Licitatório
 Folha nº 113
 Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 02/2012 a 12/2012

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	132.168,75
RECEITAS DE SERVICOS	132.168,75
RECEITAS DE SERVICOS	132.168,75
SERV.PREST.A VISTA	130.749,55
SERV.PREST.A PRAZO	1.419,20
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	7.467,53
DEDUÇÕES	7.467,53
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	7.467,53
COFINS	3.965,07
ISS	2.643,37
PIS S/FATURAMENTO	859,09
RECEITA LÍQUIDA	124.701,22
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	124.701,22
DESPESAS OPERACIONAIS	13.388,80
DESPESAS OPERACIONAIS	13.388,80
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.737,68
ALUGUEL	665,39
CONSUMO DE LUZ	63,70
CONSUMO DE AGUA	5,31
DESPESAS C/ CORREIO	20,20
ANUIDADE/CONTRIBUICOES SINDICAIS	670,84
SERV. DE TERCEIROS - PJ	3.052,30
DESPESAS DIVERSAS	765,60
DESPESAS C/ CARTORIO	30,34
RETIRADA PRO-LABORE	6.220,00
INSS	1.244,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	289,80
IMPOSTO MUNICIPAL	206,80
IMPOSTOS E TAXA DIVERSAS	82,00
IRRF	1,00
DESPESAS FINANCEIRAS	361,32
JUROS E DESP.BANCARIAS	361,32
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	111.312,42
RECEITAS FINANCEIRAS	6,65
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	6,65
RECEITAS FINANCEIRAS	6,65
VARIACOES MON.ATIVA	6,65
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	111.319,07
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3.806,46
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3.806,46
CONTRIBUICAO SOCIAL	3.806,46
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	107.512,61
IMPOSTO DE RENDA	6.344,10
IMPOSTO DE RENDA	6.344,10
IMPOSTO DE RENDA	6.344,10
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	101.168,51

Adriano Benites Tagarra

ADRIANO BENITES TAGARRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 511.338.902-10

Marlise Cremonese

MARLISE FEIX CREMONESE
CONTADORA
CRC PR-030489/O-5

Bo Duke

Processo Licitatório
Folha nº 114
Pato Bragado - PR



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (45) 3254-2418

M.C. Rondon

07 MAIO 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escritores
Juramentados



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 001, (um), 00037 (trinta e sete) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00037 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 13/02/2012 a 31/12/2012

Razão Social: CLINICA MEDICA TAGARRA LTDA - ME
 Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 250, SALA 06
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MAL CANDIDO RONDON
 Estado: PR
 CEP: 08.596-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41207276858
 Data do Registro: 13/02/2012
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 15.058.024/0001-79

MAL CANDIDO RONDON, 31 de Dezembro de 2012

Adriano Benites Tagarra

ADRIANO BENITES TAGARRA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 2064682574 SJS/RS
CPF: 511.338.902-10

Marlise Feix Cremonese

MARLISE FEIX CREMONESE
CONTADORA
RG: 7033606851 - SSP/RS
CRC: PR-030489/O-5 UF: PR

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1300 - Fone: (41) 32542418

M.C.Rondon 07 MAIO 2014 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 AMÉLIA HACKBARTH
 BÁRBARA CRISTINA AULER
 CAROLINE KROHN

Escritores Juramentados

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
SELO FUNARPER
#EZX26385



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Processo Licitatório nº 119
Folha nº 119
Pata Bragada - PR

Dulce

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA - CIE

IDENTIFICAÇÃO:

INSCRIÇÃO NO CRMPR Nº 6183 DATA INSCRIÇÃO: 3/12/2012 C.N.P.J: 15.058.024/0001-79
RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA TAGARRA LTDA. ME
NOME USUAL: CLINICA MEDICA TAGARRA
ENDEREÇO: R. RIO DE JANEIRO 250 SALA 6
85960000
Marechal Cândido Rondon PR

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ADRIANO BENITES TAGARRA CRMPR Nº: 29717

CERTIFICO QUE A INSTITUIÇÃO DE SAÚDE ACIMA IDENTIFICADA INSCREVEU-SE NESTE CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.839, DE 30/10/1980, E DA RESOLUÇÃO CFM Nº 997, DE 23/05/1980, RESSALVADA A OCORRÊNCIA DE ALTERAÇÃO AOS DADOS ACIMA, ESTE CIE É VÁLIDO ATÉ 3/12/2014.

Curitiba, 3/12/2013.


DR. WILMAR MENDONCA GUIMARAES
SECRETÁRIO-GERAL



Processo Licitatório
Folha nº 16
Paro Bregado PR

OBS.: Apresentação obrigatória à fiscalização, devendo ser afixado em local visível.

CRM-PR

[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. 45, 3254-7418

M.C. Rondon 07 MAIO 2014 PR

- FARIDA NARDELLO - Tabela
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escriventes
Juramentados



CLÍNICA MÉDICA TAGARRA LTDA

CNPJ: 15.058.024/0001-79
Rua Rio de Janeiro, 250, sala 06, Centro
Marechal Cândido Rondon

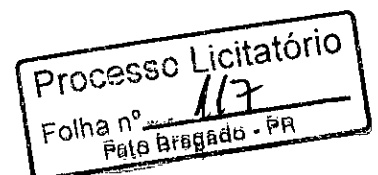
Relação dos Profissionais à disposição para prestar o Serviço

A Clínica Médica Tagarra Ltda, CNPJ : 15.058.024/0001-79, localizada a Rua Rio de Janeiro, 250, Sala 06, declara para os devidos fins que os (a) médicos (a) à disposição para prestar os serviços Médicos junto ao Posto de Saúde e Unidade de Atenção Básica Saúde da Família do Município de Pato Bragado-PR são :

CRM-PR	Nome Completo
29717	Adriano Benites Tagarra

Marechal Cândido Rondon, 09 de Maio de 2014.

Dr. Adriano Benites Tagarra
CPF: 511.338.902-10
Diretor Técnico-CRM PR 29717



8VV
Bragado - PR
Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
(Criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960)

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM (RS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA (Reconhecido nos termos do Parecer n. 2.056/75-CFE, por ter sido criado pela Lei n. 2.712/56), em 16 de novembro de 2005 e colação de grau em 17 de novembro de 2005, confere o título de MÉDICO a

ADRIANO BENTES TAGARRA

brasileiro, natural de Alegrete (RS), nascido a 13 de fevereiro de 1979, portador da Cédula de Identidade n. 3064682574, expedida pelo(a) Secretária da Justiça e da Segurança (RS), e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santa Maria (RS), 17 de novembro de 2005.

Marchesan
Ineclina Teresinha Marchesan,
Diretora Substituta/DERCA.

Tagarra
Arovis Silva Lima,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria/UFSM.

Adriano B. Tagarra
Diplomado

Dulce



CPF 511.838.902-10
 RG / ÓRGÃO EMISSOR 2064682574 / SJS-RS
 TÍTULO DE ELEITOR 018484222208
 SEÇÃO 0244 ZONA 0135
 DATA DE NASCIMENTO 13/02/1979
 NATURALIDADE ALEGRETE-RS
 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA, 14/08/2012
 0038219

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.205/75


ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME ADRIANO BENITES TAGARRA CRM Nº 029737/PR

FILIAÇÃO ALVARO TAGARRA
 VERA LUCIA BENTES TAGARRA
 DATA DE INSCRIÇÃO 07/02/2012 VIA 1

Adriano Benites Tagarra



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
 MARCELO CÂNDIDO RONDON - PR
 R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax: (41) 3204-2418

M.C. Rondon 07-MAIO-2014 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 AMÉLIA HACKBARTH
 BÁRBARA CRISTINA AULER
 CAROLINE KROHN

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

SELO FONTE

7 de Setembro 1303

TABELIONATO DE NOTAS
 EZX26379

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

Processo Licitatório
 Folha nº 119
 Pato Bragado - PR

CLÍNICA MÉDICA TAGARRA LTDA

CNPJ: 15.058.024/0001-79
Rua Rio de Janeiro, 250, sala 06, Centro
Marechal Cândido Rondon

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 066/2014.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

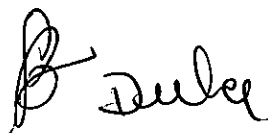
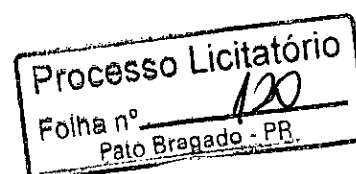
Pelo presente instrumento, a empresa Clínica Médica Tagarra Ltda, inscrita no CNPJ n.º 15.058.024/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Adriano Benites Tagarra, portador(a) do documento de identidade RG n.º 2064682574, emitido pela SJS/RS, e do CPF n.º 511.338.902-10, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de setembro de 1889, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 17 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 08 de Maio de 2014.



Dr. Adriano Benites Tagarra
CPF: 511.338.902-10
Diretor Técnico-CRM PR 29717



CLÍNICA MÉDICA TAGARRA LTDA

CNPJ: 15.058.024/0001-79
Rua Rio de Janeiro, 250, sala 06, Centro
Marechal Cândido Rondon

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 066/2014.


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

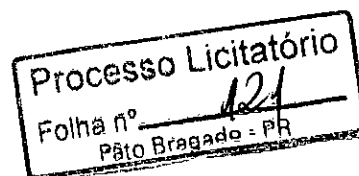
Prezados Senhores:

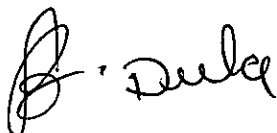
Pelo presente instrumento, a empresa Clínica Médica Tagarra Ltda, inscrita no CNPJ n.º 15.058.024/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Adriano Benites Tagarra, portador(a) do documento de identidade RG n.º 2064682574, emitido pela SJS/RS, e do CPF n.º 511.338.902-10, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 08 de Maio de 2014.


Dr. Adriano Benites Tagarra
CPF: 511.338.902-10
Diretor Técnico-CRM PR 29717





CLÍNICA MÉDICA TAGARRA LTDA

CNPJ: 15.058.024/0001-79
Rua Rio de Janeiro, 250, sala 06, Centro
Marechal Cândido Rondon

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 066/2014.


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

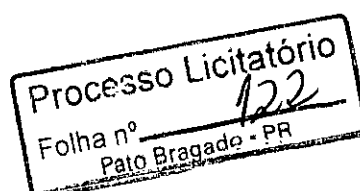
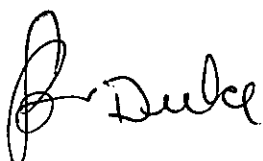
Pelo presente instrumento, a empresa Clínica Médica Tagarra Ltda, inscrita no CNPJ n.º 15.058.024/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Adriano Benites Tagarra, portador(a) do documento de identidade RG n.º 2064682574, emitido pela SJS/RS, e do CPF n.º 511.338.902-10, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 08 de Maio de 2014.



Dr. Adriano Benites Tagarra
CPF: 511.338.902-10
Diretor Técnico-CRM PR 29717



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 066/2014
DATA DA ABERTURA : 09/05/2014 - HORÁRIO 09h10min
ENVELOPE N.º 2 - " DOCUMENTAÇÃO "

PROPONENTE:
CLINICA MÉDICA TAGARRA LTDA-ME.
CNPJ: 15.058.024/0001-79
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 250, SALA 06- Centro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL
Protocolo N.º: 326
Data: 09/05/2014
HS. 08:58 Praxista



CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA
CNPJ: 00.622.437/0001-67
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1. RODRIGO OTAVIO GAMA FRANÇA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, portador do CPF n.º 978.676.329-72 e da Cédula de Identidade RG n.º 3.643.768-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Arnaldo Busatto, 210, Apto 602, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná e CEP 85892-000, e
- 2. FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/03/1978, médico, portador do CPF n.º 281.231.218-14, da Cédula de Identidade RG n.º 4.996.448-8/SSP-SC e da Carteira de Identidade Profissional CRM-PR n.º 21822, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 600, Apto 21, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná e CEP 85892-000, sendo únicos sócios da sociedade: **CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA**, com sede na Av. Brasil, 1858, Sala 03, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná e CEP n.º 85892-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203293464, por despacho em 08/05/1995, e última alteração contratual arquivada sob o n.º 20112439381, por despacho em 06/04/2011, resolvem, assim, alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, **GREICE BELTRAME**, brasileira, solteira, nascida em 17/05/1985, natural de Blumenau/SC, médica, portadora do CPF n.º 045.868.179-25, da Cédula de Identidade RG n.º 4.634.313-0/SSP-SC e da Carteira de Identidade Profissional CRM-PR n.º 28.745, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 600, Apto 21, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná e CEP 85892-000.

SEGUNDA: O sócio **RODRIGO OTAVIO GAMA FRANÇA**, possuidor de 1.000 (um mil) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato vende, cede e transfere a sócia ingressante **GREICE BELTRAME**, as 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pagos neste ato, em moeda corrente do país.

TERCEIRA: O sócio **FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA**, possuidor de 9.000 (nove mil) quotas, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato vende, cede e transfere a sócia ingressante **GREICE BELTRAME**, 3.000 (três mil) quotas da sua parte no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagos neste ato, em moeda corrente do país.

QUARTA: Tendo vendido a totalidade de suas quotas, o sócio **RODRIGO OTAVIO GAMA FRANÇA**, retira-se da sociedade, achando-se totalmente quitado e nada mais tendo a reclamar em futuro próximo ou remoto, sobre os valores recebidos ou vantagens que a empresa poderia lhes proporcionar.

QUINTA: A sócia **GREICE BELTRAME** ao receber as quotas indicadas nas cláusulas anteriores, está perfeitamente ciente da situação Econômica-Financeira da empresa, assumindo Ativo e Passivo total, não podendo alegar portanto, ignorância sobre a rentabilidade da mesma e nada poderá reclamar aos sócios cedentes, enquanto estes dão plena, raza e geral quitação destas transferências, nada podendo mencionar em futuro próximo ou remoto.

SEXTA: Em razão das alterações havidas, o Capital Social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

Processo Licitatório
124
Folha nº
Pato Bragado - PR

CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi. Oub Fé.
06 MAR 2014
Guilherme D'Agostini - Tabelião
(Trib. Backer Bueno - Trib. Suhat.
Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR



CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA
CNPJ: 00.622.437/0001-67
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	Part.	Quotas	Capital R\$
FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA	60%	6.000	6.000,00
GREICE BELTRAME	40%	4.000	4.000,00
Total	100%	10.000	10.000,00

SÉTIMA: O objeto social da sociedade que era Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, fica alterada para: Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares; Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos; consultas médicas; Serviços de diagnóstico por imagem sem o uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Exames de densitometria óssea.

OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, ao qual caberá representar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer o comércio e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA: A responsabilidade técnica da empresa será exercida pelos sócios FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA e GREICE BELTRAME.

DÉCIMA PRIMEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA**

- FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/03/1978, médico, portador do CPF nº 281.231.218-14, da Cédula de Identidade RG nº 4.996.448-8/SSP-SC e da Carteira de Identidade Profissional CRM-PR nº 21822, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 600, Apto 21, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná e CEP 85892-000; e
- GREICE BELTRAME**, brasileira, solteira, nascida em 17/05/1985, natural de Blumenau/SC, médica, portadora do CPF n.º 045.868.179-25, da Cédula de Identidade RG nº 4.634.313-0/SSP-SC e da Carteira de Identidade Profissional CRM-PR nº 28.745, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 600, Apto 21, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná e CEP 85892-000, sendo únicos sócios da sociedade: **CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA**, com sede na Av. Brasil, 1858, Sala 03, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná e CEP n.º 85892-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203293464,

[Handwritten signature]

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

Processo nº 125
Folha nº 125
Pato Bragado - PR

**CARTÓRIO BUENO
AUTENTICACAO**
Certifico que a presente fotocópia é cópia
fiel do original, em conformidade com o art. 1º, I, do
Decreto nº 11.000, de 1961.
05 MAIO 2014
Dulce D'Agostini - Tabeliã
() Peri Backer Bueno - Tab. Subst.
Fone: 45 3268.1200 - Cam. de Subst.



CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA
 CNPJ: 00.622.437/0001-67
 OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

por despacho em 08/05/1995, e última alteração contratual arquivada sob nº 20112439381, por despacho em 06/04/2011, resolvem, assim, consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976, e demais dispositivos legais pertinentes:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA.**

SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Av. Brasil, 1858, Sala 03, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná e CEP n.º 85892-000.

TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social a atividade de: Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares; Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos; consultas médicas; Serviços de diagnóstico por imagem sem o uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Exames de densitometria óssea.

QUARTA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócios	Part.	Quotas	Capital R\$
FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA	60%	6.000	6.000,00
GREICE BELTRAME	40%	4.000	4.000,00
Total	100%	10.000	10.000,00

QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/04/1995 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de trinta dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem o seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, ao qual caberá representar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento e entregue à parte interessada.

CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.

Processo Licitatório
 06 MAIO 2011

Folha nº 126
 Posto Brágado - PR

Dulce D. Agostini - Tabeliã
 (Paraná) - Buéno - Tab. Subst.
 Fone: 3268-1200 - Santa Helena - PR

CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA
CNPJ: 00.622.437/0001-67
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, conforme deliberação dos sócios.

Parágrafo Primeiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Parágrafo Segundo – Nos casos de lucros, poderão ser distribuídos ou mantidos em reserva na sociedade, conforme deliberação em reunião de sócios.

Parágrafo Terceiro – Nos casos de prejuízos, poderão ser reembolsados pelos sócios ou serem amortizados com lucros já existentes ou futuros, conforme deliberação reunião de sócios.

Parágrafo Quarto – Desde que resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalados.

DÉCIMA: As deliberações sociais para aprovação das contas da administração, designação, destituição e remuneração de administradores, modificação do contrato, incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação e requerimento de concordata preventiva deverão ser tomadas em reunião, por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios poderá ser realizada por sócios que representem no mínimo 1/5 do capital social ou administrador, com dez dias de antecedência, especificando o dia, a hora e local, bem como a ordem do dia, as convocações poderão ser enviadas aos sócios por carta, telefax, cabo ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos sócios, ou Edital de Convocação publicada na imprensa escrita local da sede da sociedade ou ainda na forma do artigo 124 da Lei 6.404/96.

Parágrafo Segundo – As reuniões de sócios instalam-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo de três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número, tornando-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto da deliberação.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios representando a totalidade do capital social da sociedade. A sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – A sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude de retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios, continuando a operar com o sócio remanescente.

Parágrafo Segundo – Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios representantes, no mínimo, de 3/4 do capital social, em reunião de sócios. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado no
na última folha do Documento
entregue à parte nº

Cartório
127
Pató Bregado - PR

	CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.	
06 MAR 2014	
Duke D'Agostini - Tabelião	
Peri Backer Bueno - Tab. Subst.	
Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR	



CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA
CNPJ: 00.622.437/0001-67
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica da empresa será exercida pelos sócios FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA e GREICE BELTRAME.

DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer o comércio e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor.

Santa Helena – PR, 26 de Fevereiro de 2014.

RODRIGO OTÁVIO GAMA FRANÇA

GREICE BELTRAME

FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ACENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2014
SOB NÚMERO: 20140626867
Protocolo: 14/062686-7, DE 19/03/2014

Empresa: 41 2 0329346 4
CARDIOESTE CLINICA CARDIOLOGICA
LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO E PROTESTOS
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAQ08863

CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.

06 MAR 2014

() D. Agostini - Tabelião
Cartório Bueno - Tab. Subst.
Escr. 152 - Santa Helena - PR

Processo nº 128
Folha nº 128
Fato Bragado - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.996.448-8 DATA DE EMISSÃO 09/MAR/2001

NOME FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA

ENDEREÇO FLAVIO CARMELO SAMPAIO SARAIVA
VANIA MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA SARAIVA

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
REGISTRO SP 10/MAR/1978

DOC ORIGEM C NABC 2279 LV. 424 FL. 120
CART. LACERDA - PARQUEIRA - SC

CPF 281.231.218/14

BLUMENAU SC

Dr. Paulo Roberto Koerich
Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR Blumenau SC
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTOGRAFIA

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

IS

CARTÓRIO BUENO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA

Nome de Inscrição
281231218-14

Data do Nascimento
10/03/78

ISSUE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


Emitido em : 12/07/97

IS

CARTÓRIO BUENO

CP Dulce

Processo Licitatório
Folha nº 129
Pólo Bragado - PR


**CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO**
Certifico que a presente fotocópia é cópia
fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.

07 MAIO 2014

() Dulce D Agostini - Tabeliã
() Paul Becker Bueno - Tab. Subst.
Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR

Lei 18.228 de 18/07/2001
**SELO
FUNARPEN**
BUENO
TABELIONATO
DE
NOTASRVICOTARIAL
FA008950

Autenticação
Verso e Anverso

**CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO**
Certifico que a presente fotocópia é cópia
fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.

07 MAIO 2014

() Dulce D Agostini - Tabeliã
() Paul Becker Bueno - Tab. Subst.
Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR

Lei 18.228 de 18/07/2001
**SELO
FUNARPEN**
BUENO
TABELIONATO
DE
NOTASRVICOTARIAL
FA008951

Autenticação
Verso e Anverso



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.622.437/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/1995
NOME EMPRESARIAL CARDIOESTE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARDIOESTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1858	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

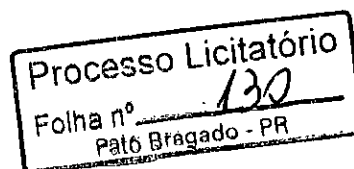
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/05/2014** às **15:51:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/05/2014





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 142622014-88888437

Nome: CARDIOESTE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - ME

CNPJ: 00.622.437/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

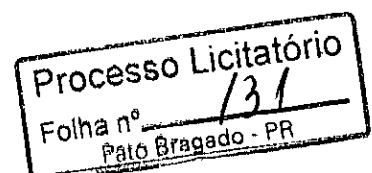
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/05/2014.

Válida até 29/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



lp Dulce

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00622437/0001-67
Razão Social: CARDIOESTE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA
Nome Fantasia: SULDATA
Endereço: AV BRASIL 1858 SALA 03 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

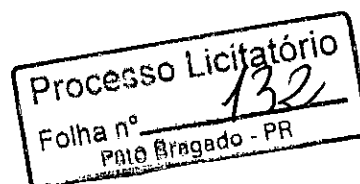
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2014 a 20/05/2014

Certificação Número: 2014042102094578626101

Informação obtida em 02/05/2014, às 15:32:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



lp. Dulce



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARDIOESTE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - ME
CNPJ: 00.622.437/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:37:29 do dia 20/02/2014 <hora e data de Brasília>.

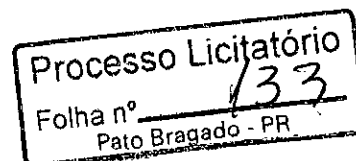
Válida até 19/08/2014.

Código de controle da certidão: **8171.53F5.D5CE.F2B3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LP Dulce



FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11765770-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.622.437/0001-67**

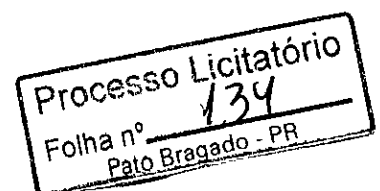
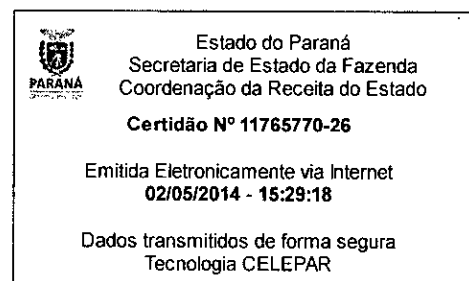
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/08/2014 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3679/2014

Contribuinte

Nome/Razão: 105449 - CARDIOESTE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 00.622.437/0001-67
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1858
Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 85.892-000
Cidade: Santa Helena Estado: Paraná

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

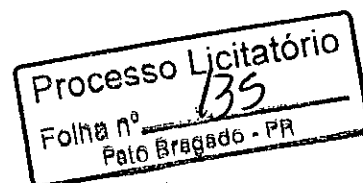
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

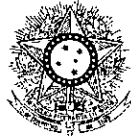
Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Santa Helena - PR, 06 de maio de 2014



LB. Dulce



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARDIOESTE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.622.437/0001-67
Certidão n°: 47345772/2014
Expedição: 02/05/2014, às 15:57:26
Validade: 28/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARDIOESTE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.622.437/0001-67, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

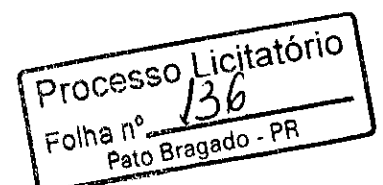
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



lp. Dulce

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

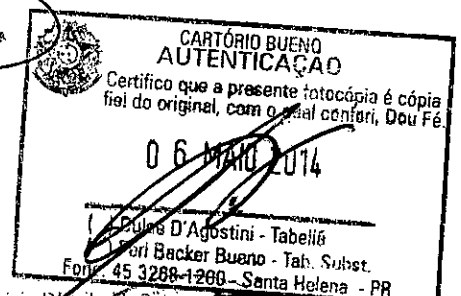
CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALENCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

CARDIOESTE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.622.437/0001-67, estabelecida na Av. Brasil, nº 1858, sala 03, centro, nesta cidade e Comarca.

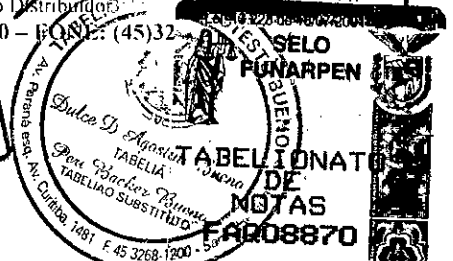
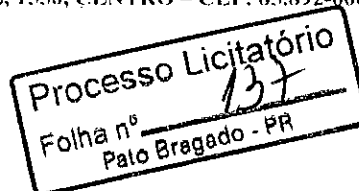
Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 05 dia(s) do mês de Maio do ano de 2014.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERGIO ALVES DREHER
Oficial Designado




A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3288-1200



lp. Dulce

A T I V O

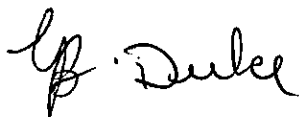
CIRCULANTE	14.373,36
DISPONIBILIDADES	14.373,36
CAIXA	14.373,36
PERMANENTE	118.277,10
IMOBILIZADO	118.277,10
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	131.419,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	113.984,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	17.435,00
(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	13.141,90-
(-)MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.398,40-
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.743,50-
TOTAL DO ATIVO	R\$ 132.650,46



Cesar Henrique Frandoloso
Contador CRC PR - 049403/O-5
Av. Brasília, nº 1176 - 2º andar - centro
TEL/FAX: (45) 3264-1313
CEP: 85884-000 MEDIANEIRA - PR
escritório@unidas@smet.com.br

CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia
fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.
08 MAI 2014
Dulce D'Agostini - Tabeliã
Feri Backer Bueno - Tab. Subst.
Fone: 45 3268-1290 - Santa Helena - PR

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte



Processo Licitatório
Folha nº 133
Pato Bragado - PR

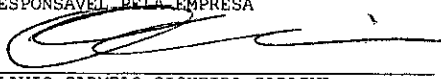
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

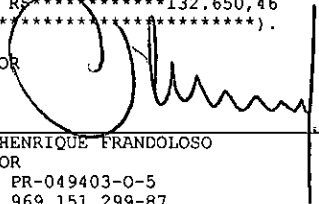
CIRCULANTE	4.354,87
CIRCULANTE	4.354,87
OBRIGACOES FISCAIS	2.793,27
INSS A RECOLHER	593,53
FGTS A RECOLHER	943,37
CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER	654,36
PIS S/FAT.A RECOLHER	8,65
COFINS A RECOLHER	39,90
CONTRIB.SOCIAL A RECOLHER	77,47
ISS A RECOLHER	346,87
PROV.F/IR A RECOLHER	129,12
OUTRAS OBRIGACOES	1.561,60
SALARIOS A PAGAR	958,18
PRO-LABORE A PAGAR	603,42
TOTAL DO PASSIVO	4.354,87
PATRIMONIO LIQUIDO	128.295,59
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00
RODRIGO OTAVIO GAMA FRANÇA	1.000,00
FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA	9.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	118.295,59
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	118.295,59
LUCROS	123.466,04
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	123.466,04
RESULTADO DO EXERCICIO	5.170,45-
RESULTADO DO EXERCICIO	5.170,45-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO...	132.650,46

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$*****132.650,46 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS*****).

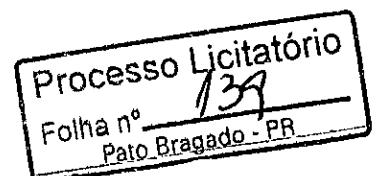
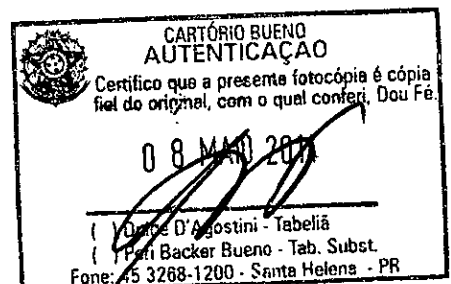
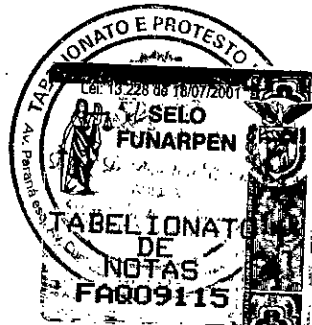
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

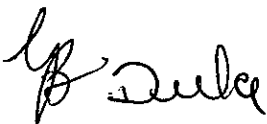
CONTADOR


 FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 281.231.218-14
 R.G. 4996448 -8 SC


 CESAR HENRIQUE FRANDOLOSO
 CONTADOR
 C.R.C. PR-049403-0-5
 C.P.F. 969.151.299-87
 R.G. 6.742.125 -6 PR

Cesar Henrique Frandoloso
 Contador CRC PR - 049403/O-5
 Av. Brasília, nº 1176 - 2º andar - centro
 TEL./FAX: (46) 3264-1313
 CEP: 85884-000 MEDIANEIRA - PR
 escritorioeunidas@amet.com.br





RECEITA BRUTA DE VENDAS PROD.E SERVICOS

VENDAS DE SERVICOS		
VENDAS DE SERVICOS A VISTA	69.936,71	
TOTAIS CONTA		69.936,71

DEDUCOES DA RECEITA BRUTA

IMP. INCIDENTES S/VENDAS		
PIS S/FATURAMENTO	454,59-	
COFINS	2.098,10-	
ISS	2.098,10-	
TOTAIS CONTA		4.650,79-
RECEITA LIQUIDA.....		65.285,92 100,0

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALARIOS E ORDENADOS	25.621,50-	
DESPESA VALE ALIMENTAÇÃO	2.479,30-	
13.SALARIO	2.012,91-	
FERIAS	3.695,41-	
INSS	10.148,57-	
FGTS	2.295,90-	
GASTOS C/ALIMENT.E LIMPEZA	212,05-	
RETIRADA DE PRO-LABORE FLAVIO	8.136,00-	
HONORÁRIO	3.830,00-	
DEPRECIACAO	6.570,95-	
TOTAIS CONTA		65.002,59-

RESULTADOS FINANC.LIQUIDOS

RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS	82,67-	
TOTAIS SUBCONTA		82,67-
TOTAIS CONTA		82,67-
RESULTADO ANTES DAS PROVISOES TRIBUTARIAS.....		200,66 0,3

PROVISOES

CONTRIBUICAO SOCIAL	2.014,16-	
TOTAIS CONTA		2.014,16-
PROV.P/IMPOSTO DE RENDA	3.356,95-	
TOTAIS CONTA		3.356,95-
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO.....		5.170,45- 7,9-

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

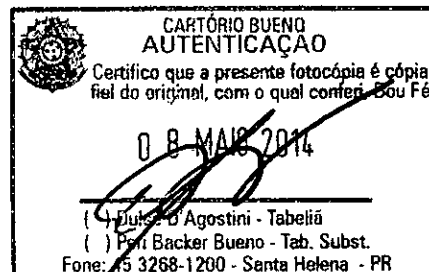
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

CONTADOR

FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 281.231.218-14
 R.G. 4996448 -8 SC

CESAR HENRIQUE FRANDOSO
 CONTADOR
 C.R.C. PR-049403-0-5
 C.P.F. 969.151.299-87
 R.G. 6.742.125 -6 PR

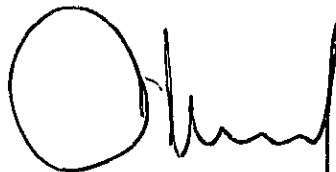
Cesar Henrique Frandoso
 Contador CRC PR - 049403/0-5
 Av. Brasília, nº 1178 - 2º andar - centro
 TEL/FAX: (45) 3264-1313
 CEP: 85884-000 MEDIANEIRA - PR
 escrit@orsunidas@arnet.com.br



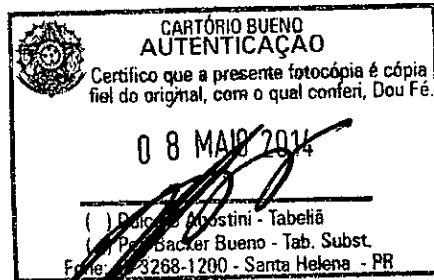
Flavio Siqueira

A T I V O

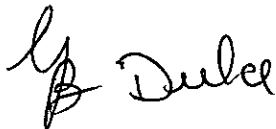
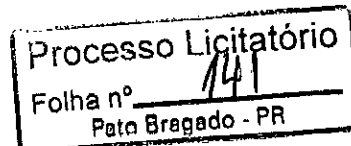
CIRCULANTE	12.868,65
DISPONIBILIDADES	12.868,65
CAIXA	12.868,65
PERMANENTE	124.848,05
IMOBILIZADO	124.848,05
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	131.419,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	113.984,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	17.435,00
(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	6.570,95-
(-)MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.699,20-
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	871,75-
TOTAL DO ATIVO	R\$ 137.716,70



Cesar Henrique Frandoso
Contador CRC PR - 049403/O-6
Av. Brasília, nº 1176 - 2º andar - Centro
TEL/FAX: (45) 3264-1313
CEP: 85884-000 MEDIANEIRA - PR
escritório@unidas@amet.com.br



Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte




PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

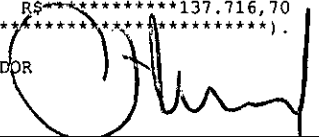
CIRCULANTE	4.250,66
CIRCULANTE	4.250,66
OBRIGACOES FISCAIS	4.250,66
INSS A RECOLHER	1.360,20
FGTS A RECOLHER	362,66
CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER	497,05
PIS S/FAT.A RECOLHER	11,90
COFINS A RECOLHER	54,90
CONTRIB.SOCIAL A RECOLHER	646,96
ISS A RECOLHER	190,39
PROV.P/IR A RECOLHER	1.126,60
TOTAL DO PASSIVO	4.250,66
PATRIMONIO LIQUIDO	133.466,04
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00
RODRIGO OTAVIO GAMA FRANÇA	1.000,00
FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA	9.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	123.466,04
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	123.466,04
LUCROS	66.774,86
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	66.774,86
RESULTADO DO EXERCICIO	56.691,18
RESULTADO DO EXERCICIO	56.691,18
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO...	137.716,70

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$*****137.716,70 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS*****).

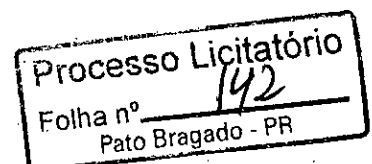
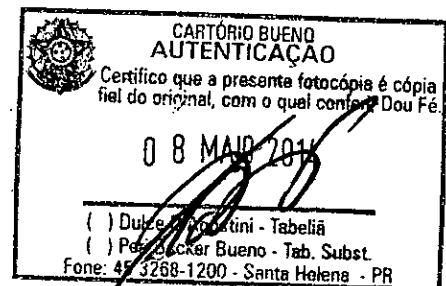
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA


 FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 281.231.218-14
 R.G. 4996448 -8 SC

CONTADOR


 CESAR HENRIQUE FRANDOLOSO
 CONTADOR
 C.R.C. PR-049403-0-5
 C.P.F. 969.151.299-87
 R.G. 6.742.125 -6 PR

Cesar Henrique Frandoloso
 Contador CRC PR - 049403/0-5
 Av. Brasília, nº 1176 - 2º andar - centro
 TEL/FAX: (46) 3264-1313
 CEP: 85884-000 MEDIANEIRA - PR
 escritorio@reunidas@emtel.com.br



lp. Dulce

RECEITA BRUTA DE VENDAS PROD.E SERVICOS			
VENDAS DE SERVICOS			
VENDAS DE SERVICOS A VISTA	153.989,00		153.989,00
TOTAIS CONTA			
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA			
IMP.INCIDENTES S/VENDAS			
PIS S/FATURAMENTO	1.000,94-		
COFINS	4.619,69-		
ISS	4.619,65-		
TOTAIS CONTA			10.240,28-
RECEITA LIQUIDA.....			143.748,72 100,0
CUSTOS DAS VENDAS			
DESPEAS ADMINISTRATIVAS			
SALARIOS E ORDENADOS	32.129,41-		
DESPESA VALE ALIMENTACAO	3.666,00-		
13.SALARIO	2.888,91-		
FERIAS	3.521,52-		
INSS	11.879,96-		
FGTS	3.083,16-		
RETIRADA DE PRO-LABORE FLAVIO	7.464,00-		
HONORARIO	3.640,00-		
MULTAS FISCAIS	22,68-		
TOTAIS CONTA			68.295,64-
LUCRO BRUTO.....			75.453,08 52,5
DESPEAS ADMINISTRATIVAS			
LUCROS DISTRIBUIDOS DO EXERCICIO			
CONTRIB.SINDICAL	141,14-		
DEPRECIACOES	6.570,95-		
IMP.E TAXAS MUNICIPAIS	140,35-		
TOTAIS CONTA			6.852,44-
RESULTADOS FINANC.LIQUIDOS			
RECEITAS E DESPEAS FINANCEIRAS			
DESPEAS FINANCEIRAS			
JUROS	83,11-		
TOTAIS SUBCONTA			83,11-
TOTAIS CONTA			83,11-
RESULTADO ANTES DAS PROVISOES TRIBUTARIAS.....			68.517,53 47,7
PROVISOES			
CONTRIBUICAO SOCIAL			
TOTAIS CONTA	4.434,88-		4.434,88-
PROV.P/IMPOSTO DE RENDA			
TOTAIS CONTA	7.391,47-		7.391,47-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....			56.691,18 39,4

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

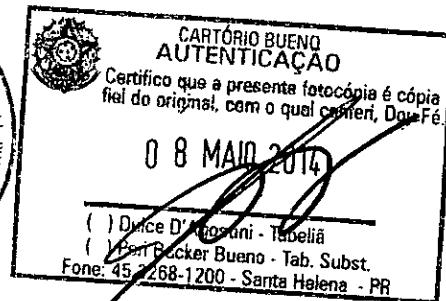
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

CONTADOR

FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 281.231.218-14
 R.G. 4996448 -8 SC

CESAR HENRIQUE FRANDOLOSO
 CONTADOR
 C.R.C. PR-049403/O-5
 C.P.F. 969.151.299-87
 R.G. 6.742.125 -6 PR

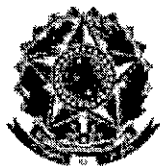
Cesar Henrique Frandoloso
 Contador CRC PR - 049403/O-5
 Av. Brasília, nº 1178 - 2º andar - centro
 TEL/FAX: (46) 3264-1313
 CEP: 85884-000 MEDIANEIRA - PR
 escrit@reunidas@amet.com.br



Processo Licitatório
 Folha nº 143
 Pato Bragado - PR

Flavio Siqueira

Declaração Negativa de Débitos



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que a Empresa CARDIOESTE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob n.º 2.669 - PR, encontra-se quite com esta Tesouraria, no que se refere ao pagamento das anuidades, até 31/01/2015.

bs.: Esta declaração não substitui o CIE: Certificação de Inscrição de Empresa.

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/01/2015 - Fornecimento gratuito

Declaração Internet n.º **000826056914**

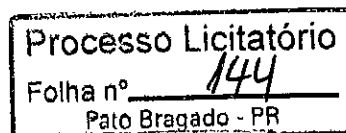
Emitida eletronicamente via internet em 08/05/2014.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: **www.crmpr.org.br**

Imprimir

Voltar

lp Dulce





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE EMISSÃO
23/04/2014

DATA DE VALIDADE
22/04/2015

3879/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 26883	CPF / CNPJ 00.622.437/0001-67	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 08/05/2003
------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
105449 - CARDIOESTE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
CARDIOESTE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA

LOGRADOURO AVENIDA BRASIL	NÚMERO 1858	COMPLEMENTO SALA 03
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.892-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Santa Helena	ESTADO PR
-------------------	------------------	---------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
8630.5/02.00 ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

8630.5/03.00	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8640.2/05.00	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
8640.2/07.00	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA
8640.2/08.00	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
DORVILIO BERTOLDO

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO / INFORMES

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido por:

Lei: 13.228 de 18/07/2001

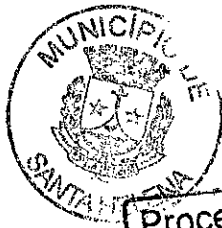
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FA009080

Dulce D'Agostini - Tabeliã
 Pato Bragado - Santa Helena - PR

Município de Santa Helena
 Departamento de Tributação e Cadastro



CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual contém Dou Fé.

08 MAIO 2014

() Dulce D'Agostini - Tabeliã
 () Pato Bragado - Tab. Subst.
 Fone: 45 3288-1200 - Santa Helena - PR

Processo Licitatório
 Folha nº 145
 Pato Bragado - PR

Dulce

CARDIOESTE

CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA - ME
Av. Brasil, 1858, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000
Telefone (45) 3268-2843
CNPJ 00.622.437/0001-67

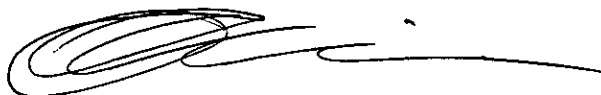
DECLARAÇÃO

A empresa **CARDIOESTE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.622.437/0001-67, com sede à Av. Brasil, 1858, Sala 03, Centro, Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.996.448-8/SSP-SC e do CPF/MF nº 281.231.218-14, residente na Rua Belo Horizonte, 600, Apto 21, Centro, Santa Helena, Estado do Paraná, em atendimento ao item 11.10.2 do Edital de Pregão Presencial nº 066/2014, DECLARAMOS que a profissional que prestará os serviços conforme as especialidades previstas no referido edital, será a sócia Srta.:

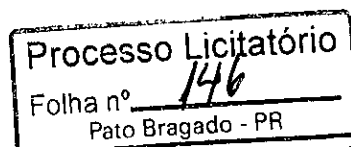
GREICE BELTRAME
CRM nº 28745
RG. 4.634.313-0/SSP-SC
CPF 045.868.179-25

E, por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena - PR., 07 de maio de 2014.



CARDIOESTE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - ME
Flavio Carmelo Siqueira Saraiva
Sócio Administrador
RG. 4.996.448-8/SSP-SC
CPF 281.231.218-14



lp.
B.
Dulce

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



UNIVERSIDADE REGIONAL
DE BLUMENAU

O Reitor da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **MEDICINA** em 16 de julho de 2010, confere o título de **MEDICO** a

GREICE BELTRAME

Carteira de Identidade 4634313-0/SC

Nascida em 17 de maio de 1985

Natural de Santa Catarina - Nacionalidade Brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Blumenau, 16 de julho de 2010.

Prof. Cláudio Laurentino Guimarães - Diretor do Centro

Prof. Eduardo Deschamps - Reitor

CARTÃO SUEÑO
AUTENTICAÇÃO
Cartão que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o fiscal original, Dou Fé.
07 MAR 2011
Sociedade Agrícola - Indústria
Rua Baden - Bueno - Itaip. Subst.
Fone: 45 3082 1200 - Santa Helena - PR

BRASIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE EDUCAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
TABELA Nº 10
NOTAS
FA008959

DIPLOMADO
COPIA COPIA

Greice Beltrame

Dile

Processo Licitatório
Folha nº
Pato Bragado - PR

Curso de MEDICINA
Reconhecido pela Portaria nº 91 de 02/02/1996
DOU 05/02/1996 e Renovado pelo Decreto nº
1.598 de 12/08/2008 DOE/SC de 12/08/2008.

**UNIVERSIDADE REGIONAL DE
BLUMENAU**
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Divisão de Registros Acadêmicos

DIPLOMA registrado sob N.º 0023 livro G-67
folhas 023 em 16/07/2010. Processo Nº 33198
nos termos do Art.48 § 1º da Lei 9.394 de
20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da
Educação Nacional.

Blumenau (SC), 16/07/2010.

Génildo Gesser
Divisão de Registros Acadêmicos

Visto - Profª *Sônia Regina de Andrade*
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

BUENO
SERVIÇO NOTARIAL

Autenticação
Verso e Anverso

**UNIVERSIDADE REGIONAL DE
BLUMENAU**

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

O(a) requerente foi inscrito(a) sob o nº 6394 às páginas 29-V,
do livro nº 02 FLORIANÓPOLIS-SC 16/07/2010

MUN

JOSE FRANCISCO BERNARDES
PRESIDENTE

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a). GREICE BLUMENAU foi registrado sob o número 28745-PR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de Setembro de 1957.

Curitiba, 02/05/2011

Dr. Carlos Roberto Goytacaz Rocha
Presidente

COMPRA

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
GREICE BELTRAME

CRM Nº
28745

DATA DE INSCRIÇÃO
15/04/2011

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
17/05/1985

Greice Beltrame

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

PAULO FRANCISCO BELTRAME

SARITA BELTRAME

NATURALIDADE

BLUMENAU-SC

RG

4.634.313-0/SESP-SC

DATA DE EXPEDIÇÃO

13/05/1999

TÍTULO DE ELEITOR

42800860922

SEÇÃO

0157

ZONA

0089

CPF

04586817925

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CURITIBA-PR, 12/05/2011

Greice Beltrame

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

P R O F I S S I O N A R I O

**CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual comparei. Dou Fé.

07 MAIO 2011

() Dulce D'Agostini - Tabeliã
() Poff Becker Bueno - Tab. Subst.

Fone: 45 2268-1200 - Santa Helena - PR

SELO FUNARPEN

SERVIÇO NOTARIAL

TABELIONATO DE NOTAS

FABR08975

OSIO

CP Dulce

Processo Licitatório

Folha nº 148

Pato Bragado - PR

CARDIOESTE

CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA - ME
Av. Brasil, 1858, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000
Telefone (45) 3268-2843
CNPJ 00.622.437/0001-67

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 066/2014

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

CARDIOESTE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.622.437/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.996.448-8/SSP-SC e do CPF/MF nº 281.231.218-14, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de setembro de 1889, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 17 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

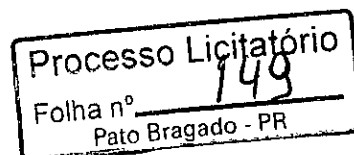
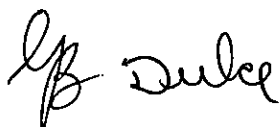
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena - PR., 07 de maio de 2014.



CARDIOESTE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - ME

Flavio Carmelo Siqueira Saraiva
Sócio Administrador
RG. 4.996.448-8/SSP-SC
CPF 281.231.218-14



CARDIOESTE

CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA - ME
Av. Brasil, 1858, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000
Telefone (45) 3268-2843
CNPJ 00.622.437/0001-67

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 066/2014

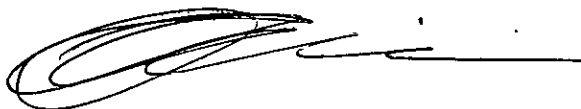
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

CARDIOESTE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.622.437/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.996.448-8/SSP-SC e do CPF/MF nº 281.231.218-14, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

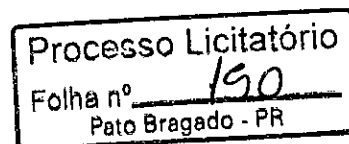
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena - PR., 07 de maio de 2014.



CARDIOESTE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - ME

Flavio Carmelo Siqueira Saraiva
Sócio Administrador
RG. 4.996.448-8/SSP-SC
CPF 281.231.218-14



CARDIOESTE

CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA - ME
Av. Brasil, 1858, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000
Telefone (45) 3268-2843
CNPJ 00.622.437/0001-67

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 066/2014

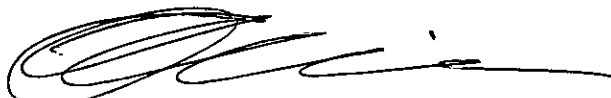
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **CARDIOESTE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.622.437/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.996.448-8/SSP-SC e do CPF/MF nº 281.231.218-14, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena - PR., 07 de maio de 2014.



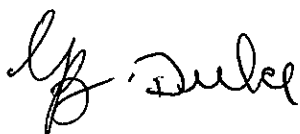
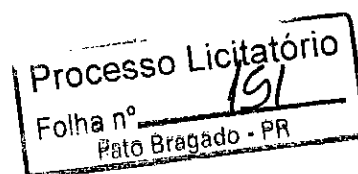
CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA - ME

Flavio Carmelo Siqueira Saraiva

Sócio Administrador

RG. 4.996.448-8/SSP-SC

CPF 281.231.218-14



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 066/2014

DATA DE ABERTURA: 09/05/2014 - HORÁRIO: 09h00min

ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PROPONENTE: CARDIOESTE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA - ME

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1858, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA - PARANÁ

CNPJ: 00.622.437/0001-67

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 992

Data: 09/05/2014

HS: 08:35 18/05/2014

Processo Licitatório
Folha nº 152
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA n.º 069/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 066/2014, que tem como objeto a contratação de serviços médicos (clínico Geral), para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com integrantes da Equipe de Apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 066/2014, o qual tem como objeto a contratação de serviços médicos, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas do ramo retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme documentação anexa ao Edital convocatório, tratando-se das seguintes: **1) Paulo Roberto Perez Giesta Filho & Cia Ltda;** **2) Clínica Médica Tagarra Ltda** e **3) Cardioeste Clínica Cardiológica Ltda - ME.** Destas todas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil. Aberta a sessão deste Pregão, deu-se as boas vindas à todos e passamos a relacionar as proponentes cujos documentos já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Das empresas licitantes que se fazem presentes nesta sessão estavam assim representadas/credenciadas: **Paulo Roberto Perez Giesta Filho & Cia Ltda**, não estava representada nesta sessão; **Cardioeste Clínica Cardiológica Ltda - ME**, representada pela senhora e sócio, Greice Beltrame; **Clínica Médica Tagarra Ltda**, representada pela senhora Dulce Arnhold. As credenciais apresentadas foram devidamente autenticadas pelo Pregoeiro Municipal. Em seguida, os representantes apresentaram diretamente ao Pregoeiro, a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e conforme o caso, a Declaração de que se enquadram como Micro Empresa, conforme o caso. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, e estando as proponentes devidamente representadas, partimos para abertura do envelope n.º 001, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que lemos em voz alta os valores cotados para cada um dos Lotes do Objeto desta licitação, sendo: Licitante Cardioeste Clínica Cardiológica Ltda - ME, cotou preço apenas para o Lote n.º 002, ao valor global mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para os demais lotes, não houve apresentação de valores. A Licitante Paulo Roberto Peres Giesta Filho & Cia Ltda, cotou preço apenas para o Lote n.º 003, ao valor global mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Por fim, abrimos o envelope 001 – Proposta de Preços da Licitante Clínica Médica Tagarra Ltda – ME, a qual cotou preço para os Lotes 001 ao valor global mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). De acordo com o disposto no item 16

Processo Licitatório

Folha nº

153

Pato Bragado - PR

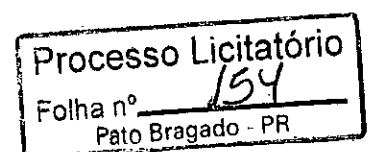
Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. O Pregoeiro motivou aos credenciados presentes, para apresentação de nova proposta, mediante formulação de lance em cada um dos Lotes, momento em que apresentaram novas propostas, cada um nos respectivos lotes, apresentando novo valor global em cada um dos Lotes, ao valor de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais). Para a proposta da Licitante Paulo Roberto Peres Giesta Filho & Cia Ltda, o pregoeiro fixou a nova proposta também à estes valor. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Feito isto se observou que todas as proponentes classificadas apresentaram os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital de convocação. Com isto, o Pregoeiro classifica como vencedora deste Processo as seguintes Licitantes: **Lote 1: Clínica Médica Tagarra Ltda - ME**, Valor mensal de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais); **Lote 2: Cardioeste Clínica Cardiológica Ltda - ME**, ao valor global mensal de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais); e **Lote 3: Paulo Roberto Peres Giesta Filho & Cia Ltda**, valor global mensal de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião às nove horas e quarenta e três minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem. Não houve pedido de interposição de recurso por nenhum dos licitantes.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO MUNICIPAL**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2014

OBJETO: Contratação de serviços médicos (clínico Geral), para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 066/2014, que é o Menor Preço Por LOTE, apresentamos as propostas abaixo relacionados, como as de menor preço nos respectivos LOTES. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

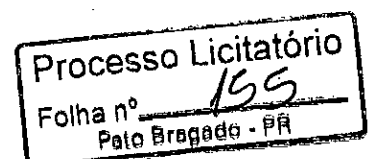
Lote 1: Serviços médicos - Clínico Geral - atendimento das 07h00min as 11h00min
Empresa vencedora: Clínica Médica Tagarra Ltda – ME
Valor mensal R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais)

Lote 2: Serviços médicos - Clínico Geral - atendimento das 11h00min as 15h00min
Empresa Vencedora: Cardioeste Clínica Cardiológica Ltda - ME
Valor global mensal R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais).

Lote 3: Serviços médicos - Clínico Geral - atendimento das 15h00min as 19h00min
Empresa Vencedora: Paulo Roberto Peres Giesta Filho & Cia Ltda
Valor global mensal R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais).

Pato Bragado – PR, em 09 de Maio de 2014.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 066/2014

PARECER:

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autorizou abertura de processo licitatório sob a modalidade de Pregão presencial, o qual teve por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clinica geral junto ao Posto de Saúde desta Municipalidade.

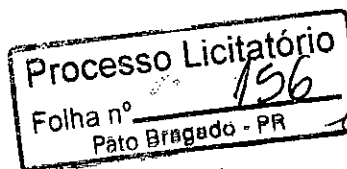
Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 24/04/14 e no Diário Eletrônico de 23/04/2014, ficando definida a data de 09 de maio de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 03 (três) empresas haviam retirado o Edital e que todas elas haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na **Ata nº 069/2014** da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, duas empresas encontravam-se representadas e uma não. Em seguinte as empresas representadas apresentaram Declaração de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação e de Enquadramento como Micro Empresa.

Partiu-se então para a abertura do envelope das Propostas – ENVELOPE Nº 01, as quais constam da ATA, restando assim, segundo o Pregoeiro, habilitadas no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então as empresas habilitadas apresentaram novos valores de R\$ 9,980,00 os quais foram aceitos pelo Pregoeiro como sendo estes os valores finais para cada um dos lotes.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

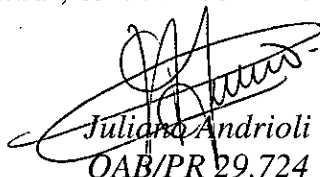
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

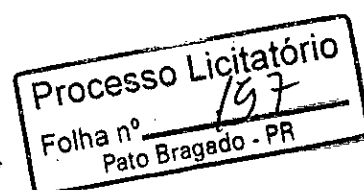
Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo dos ENVELOPES de nº 02 (dois), contendo a documentação das empresas vencedoras, quando então o Pregoeiro constatou que estas apresentaram todos os documentos exigidos sendo declaradas vencedoras do certame, cada qual ao seu respectivo Lote, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação às mesmas, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 09 de maio de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 066/2014

OBJETO: Contratação de serviços médicos (clínico Geral), para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município.

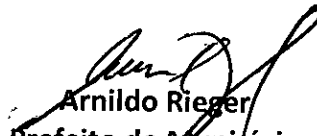
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito, este ratifica o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, para prestação de serviços médicos, conforme citados no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

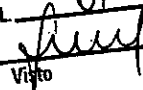
Lote 1: Serviços médicos - Clínico Geral - atendimento das 07h00min as 11h00min
Empresa vencedora: Clínica Médica Tagarra Ltda – ME
Valor mensal R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais)

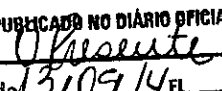
Lote 2: Serviços médicos - Clínico Geral - atendimento das 11h00min as 15h00min
Empresa Vencedora: Cardioeste Clínica Cardiológica Ltda - ME
Valor global mensal R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais).

Lote 3: Serviços médicos - Clínico Geral - atendimento das 15h00min as 19h00min
Empresa Vencedora: Paulo Roberto Peres Giesta Filho & Cia Ltda
Valor global mensal R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais).

Pato Bragado – PR, em 09 de Maio de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 09/05/14 FL. 01
Nº 437
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 13/05/14 FL. 3835
Nº 3835
Visto 

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 198
Pato Bragado - PR